



Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:06:52	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/03/2023 10:07:01	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/03/2023 10:17:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/03/2023 10:18:07	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/03/2023 10:28:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	20/03/2023 10:28:30	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME venceu o ITEM - 9 pelo valor de RS\$749,52 .
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Empresa: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME - 07056732000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analizados os documentos da empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, a mesma será inabilitada para este Certame, devido os seguintes motivos: Ausência de envio das Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas. Ausência de envio dos índices de capacidade financeira.!
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 9, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55465	PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME	07056732000142			R\$ 297,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME	07-056-732/0001-42	R\$ 297,00	17/03/2023 17:17:41	Fornecedor Inabilitado

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:06:52	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/03/2023 10:07:01	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:17:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/03/2023 10:18:07	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/03/2023 10:28:09	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	20/03/2023 10:28:30	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$297,00 .
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Empresa: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME - 07056732000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analisados os documentos da empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, a mesma será inabilitada para este Certame, devido os seguintes motivos: Ausência de envio das Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas. Ausência de envio dos índices de capacidade financeira.!
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 10, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Item 11

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9682	PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME	07056732000142			R\$ 297,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME	07.066.732/0001-42	R\$ 297,00	17/03/2023 17:17:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:06:52	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	20/03/2023 10:07:01	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	20/03/2023 10:17:02	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	20/03/2023 10:18:07	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	20/03/2023 10:28:09	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2023 10:28:30	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$297,00 .
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Empresa: PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME - 07056732000142, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analizados os documentos da empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME, a mesma será inabilitada para este Certame, devido os seguintes motivos: Ausência de envio das Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas. Ausência de envio dos índices de capacidade financeira.!
Sistema	31/03/2023 09:14:26	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 11, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2023 18:28:22	Caros licitantes, esta disputa foi prorrogada pelo pregoeiro Linda Melo França Fonteles para iniciar no dia 20/03/2023 às 10:00:00 .
Pregoeiro	20/03/2023 10:00:28	Bom dia! Em breve iniciaremos a fase de lances.
Sistema	20/03/2023 10:18:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	20/03/2023 10:18:43	Sr. Representante, há possibilidade de baixarmos mais os valores?
Pregoeiro	20/03/2023 10:28:22	Realizadas tentativas de negociação, a qual não tivemos sucesso, declaramos finalizada esta fase.
Pregoeiro	20/03/2023 10:31:39	Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	20/03/2023 10:32:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/03/2023 10:32:00hs até o dia 20/03/2023 12:32:00hs para o(s) fornecedor(es): PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME.
Sistema	20/03/2023 11:00:13	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_itapecuru_mirim_2023_1679320813.pdf no proposta final.
Pregoeiro	20/03/2023 11:30:52	Suspenderemos esta sessão, retornamos às 16h.
Sistema	20/03/2023 12:32:01	O prazo para o fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	20/03/2023 16:01:33	Boa tarde! Estamos retornando a esta sessão.
Pregoeiro	20/03/2023 16:03:13	Analizadas as propostas, iniciaremos a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/03/2023 17:06:23	Analizados os documentos da empresa PAX ROSARIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA, a mesma será inabilitada para este certame, devido os seguintes motivos: Certidão Simplificada e Especifica emitida pela Junta Comercial em prazo superior de 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas.
Pregoeiro	20/03/2023 17:08:02	Tendo em vista a única empresa participante ter sido inabilitada, abriremos o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme previsto no § 3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, onde a mesma deverá apresentar nova documentação, constando todos os documentos de habilitação já enviados anteriormente, escoimados os vícios os quais ensejaram as inabilitações.
Pregoeiro	20/03/2023 17:10:08	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 20/03/2023 17:10:00hs até o dia 30/03/2023 23:59:00hs para o(s) fornecedor(es): PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/03/2023 17:11:04	Desta forma, suspenderemos esta sessão e retornamos dia 31/03 às 09h (nove horas).
Pregoeiro	20/03/2023 17:12:00	O chat será bloqueado, qualquer eventual dúvida a mesma deverá ser enviada para o e-mail que consta no Edital.
Sistema	20/03/2023 17:12:11	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!
Sistema	21/03/2023 16:32:24	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_itapecuru_mirim_2023_1679427144.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:14	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR 11_04_2023_certidao_divida_ativa_do_estado_1679427374.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:14	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR 18_05_2023_certidao_divida_ativa_municipal_1679427374.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:14	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR 27_05_2023_certidao_negativa_de_debito_do_estado_1679427374.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:15	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR 18_05_2023_certidao_negativa_de_debito_municipal_1679427374.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:17	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_especifica_21_03_2023_1679427376.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:17	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_rec_federal_val_17_07_2023_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:17	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_fgts_val_30_03_2023_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:17	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR capacitacao_profissional_iranilde_pereira_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:17	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_simplificada_21_03_2023_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:18	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_trabalhistas_val_10_07_2023_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:18	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR capacitacao_profissional_jeisa_braga_1679427377.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:19	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR cnpj_1679427379.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:20	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR cnh_jeisa_braga_1679427380.PDF no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:20	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR consulta_consolidada_tcu_1679427380.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:20	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR alvara_de_localizacao_funcionamento_2023_1679427380.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:21	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR ficha_cadastral_estadual_sefaz_1679427381.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:21	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR certidao_crc_contadora_1679427381.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:22	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR ficha_cadastral_municipal_1679427381.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:24	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR cnh_e_rg_jeisa_braga_e_maria_domingas_1679427383.PDF no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:28	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR licitanet_declaracoes_fornecedor_1679427388.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:30	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR qualificacao_tecnica_exercicio_2020_1679427390.pdf no habilitanet.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/03/2023 16:36:33	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR balanço_patrimonial_1679427393.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:34	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR alvara_de_autorizacao_sanitaria_2023_1679427394.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:51	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221226_173653353_1679427410.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:52	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR contrato_social_pax_rosariense_1679427412.pdf no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:55	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221227_102216446_1679427415.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:56	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221227_102907298_1679427415.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:56	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221226_175149717_1679427416.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:58	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221227_102246943_1679427418.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:58	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221227_102251313_1679427418.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:58	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221226_173617889_1679427418.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:58	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221226_175216689_1679427418.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:59	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR img_20221227_102131945_1679427418.jpg no habilitanet.
Sistema	21/03/2023 16:36:59	O fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME acabou de ENVIAR livro_diario_2022_autenticado_1679427419.pdf no habilitanet.
Sistema	30/03/2023 23:59:01	O prazo para o fornecedor PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	31/03/2023 09:03:24	Bom dia! Estamos retornando a esta sessão.
Sistema	31/03/2023 09:03:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	31/03/2023 09:12:21	Analizados os documentos da empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME , a mesma será inabilitada para este Certame, devido os seguintes motivos: Ausência de envio das Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas. Ausência de envio dos índices de capacidade financeira.
Pregoeiro	31/03/2023 09:24:11	Desta forma, declaramos a presente sessão encerrada.
Sistema	31/03/2023 09:25:07	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, realizada no dia 20/03/2023, às 10h (dez horas), cujo objeto tratou-se de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h, nos dias normais expediente, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com e Portal da Transparência do município, no sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023.

Linda Melo F. Fonteles
Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA:
007/023****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, realizada no dia 20/03/2023, às 10h (dez horas), cujo objeto tratou -se de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h, nos dias normais expediente, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com e Portal da Transparência do município, no sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023.

Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial



EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2023

EXTRATO Contrato Nº 083/2023; Processo Administrativo Nº 0015/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de reforma do Estádio Lucídio Frazão no município de Chapadinha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J B SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 223.100,00 (Duzentos e vinte e três mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2023 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 27.812.0019.1012.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, GINASIOS E ESTADIOS 44.90.51.00 Obras E Instalações. Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2023. Chapadinha, 01 de Março de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretaria Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023- CPL/DP

(repetição do Pregão Eletrônico nº 004/2023 - CPL/DP)

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, balanças, mesa panificadora, utensílios domésticos, botijão de gás vazio, mangueira e registro de alta pressão de fogão para equipar as cozinhas das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 20/04/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 3 de abril de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 280301/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 280302/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 9.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 280303/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 18 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortuna.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 31 de março de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Processo Administrativo nº 280304/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão de quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE no Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 31 de março de 2023.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010204/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 016/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, CNPJ: 06.140.404/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Representante: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Prestação de serviços de implantação de Sistemas de Abastecimento D'água em Comunidades do Município de Fortuna - MA. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. CONTRATADO: IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 13.480.705/0001-03, INSC. EST: 12356007-1, Rua São Sebastião nº 10, Bairro Vila Ze Henrique, Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Sr. Bruno Cruz da Silva, portadora do CPF: Nº 038.590.283-24, brasileira, residente e domiciliado à rua rio branco, nº 78, Bairro Centro - Buriti Bravo - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.401.886,88 (um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares. Secretária Municipal de Administração e Finanças. FORTUNA/MA, 01 de fevereiro de 2023. Roberta Regina Rodrigues Soares Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2023 - CPL/GA, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e correção de poços profundos, para atender as necessidades do Município de Governador Archer/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço global, tendo como vencedora a empresa RAIMUNDO ERIVALDO BUENO LIMA, CNPJ sob o nº 18.482.971/0001-80; com valor global de R\$387.750,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Governador Archer/MA, 3 de abril de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL

RESULTADO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL, que tem como OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TUBOS PEAD PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos o Sr. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa, após análise completa dos autos, decide, NEGAR PROVIMENTO aos recursos das recorrentes e, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação DECLARANDO VENCEDORAS do certame as empresas: R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e METALURGICA SILLOTT LTDA.

FÁBIO HERNANDEZ DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, realizada no dia 20/03/2023, às 10h (dez horas), cujo objeto tratou-se de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h, nos dias normais expediente, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA ou através do e-mail: cplitepecuruma@gmail.com e Portal da Transparência do município, no site www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de março de 2023.
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 027/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de borracharia visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa T. C. AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.934.808/0001-74, vencedora do certame dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, no valor global de R\$ 375.187,16 (trezentos e setenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



OFÍCIO N° 010/2023 – CPL/PREGÃO

Itapecuru-Mirim/MA, 04 de abril de 2023.

À
Secretaria Municipal da Assistência Social
Teresa Barbosa Maciel,

Assunto: Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023

Referência: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Prezada Senhora Secretária,

Informamos quanto ao Processo Licitatório acima referido, Pregão Eletrônico nº 007/2023, após ocorrida a sessão correspondente, cujo resultado final restou fracassado.

Considerando que o Processo Administrativo que contém toda a fase que antecede o Edital segue preservado, possibilitando seu reaproveitamento, solicitamos desta Secretaria um retorno caso haja interesse em dar continuidade ao Processo Administrativo 203.01.05.0015 conforme objeto citado.

Esse aproveitamento de documentos visa a uma economia processual, buscar maior celeridade e respeitando o princípio do interesse público, princípios esses basilares na Administração Pública.

Atenciosamente,

Linda Melo F. Fonteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



=====

OFÍCIO Nº 287/2023 – SEMAS

Itapecuru-Mirim/MA, 05 de abril de 2023.

À Sra. Linda Melo França Fonteles

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

ASSUNTO: Pregão Eletrônico 007/2023

REFERÊNCIA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de cumprir com as obrigações do Município por meio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA,

Considerando a possibilidade de aproveitamento de documentos da licitação anterior, cujo certame foi fracassado, em que esse aproveitamento visa a economia processual, busca de maior celeridade e respeitando o princípio do interesse público, sendo esses princípios basilares na Administração Pública, conforme Ofício encaminhado para esta Secretaria, informamos que temos interesse em dar continuidade ao Processo Administrativo 2023.01.05.0015.

Desta forma, encaminho este à Comissão Permanente de Licitação para que dê sequência ao processo licitatório e, através de licitação, seja efetuada a contratação pretendida.

Atenciosamente,

TERESA BARBOSA MACIEL:13813722449

Assinado de forma digital por TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.05 14:52:57 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 291

Ass: J

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP, COTAS RESERVADAS ME/EPP E COTAS PARA AMPLA DISPUTA.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023 REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário e fornecimento
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitanet.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	26 de abril de 2023. 10h.
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 388.379,60 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, Portal de Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 292

Ass: J

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1266 de 27 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 388.379,60 (Trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 293

Ass: J

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br por meio do sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas – SINC-CONTRATA www.tcema.tc.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.licitanet.com.br.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

3.7. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 294

Ass: J

- 3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- 3.11.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 295
Ass: J

3.13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitanet.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 296

Ass: J

5.4. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As propostas terão validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

5.9. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

6.1.2. Marca (Se houver);

6.1.3. Fabricante (Se houver);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 297

Ass: [assinatura]

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada item/lote.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 298

Ass: J

- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitanet.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.
 - c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (trinta por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 299

Ass: J

d) A participante que não comprovar condição solicitada pela pregoeira, e/ou não encaminhar os documentos solicitados em sessão, serão desclassificados do certame.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

IBU



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 300
Ass: J

10.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP. 65485-000.

10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.

10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.7. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no Edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 301
Ass: J

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);

b) documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação;

c) no caso do previsto no item 7.25, "c", será solicitada as notas fiscais de entrada junto aos documentos especificados anteriormente.

10.13.1. Os documentos acima transcritos poderão ser solicitados conjunta ou separadamente a critério do pregoeiro em sessão.

10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 302
Ass: J

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 303

Ass: J

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação Jurídica:

11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Portal do Empreendedor;

11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.10.11. Certidão Simplificada e Específica emitida pela junta comercial em até 60 (sessenta) dias da sessão de abertura.

11.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 304
Ass: J

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.11.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

11.11.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;

11.11.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;

11.11.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.11.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

11.11.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;

11.11.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

11.11.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.12. Qualificação Econômico-Financeira:

11.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 305
Ass: [assinatura]

11.12.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.12.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.12.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.12.5. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.12.6. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.

11.12.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 306

Ass: J

informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais, devidamente registrado na entidade competente quando for o caso.

11.13.2. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, emitido por autoridades sanitárias do local da sede da Licitante (Alvará Sanitário).

11.13.3. Certificado de capacitação técnica dos profissionais envolvidos na prática da tanatopraxia.

11.13.4. Certificado de capacitação técnica para manipulação de produtos químicos utilizados na tanatopraxia.

11.13.5. Autorização para transporte de corpos, em itida pelo órgão competente.

11.13.6. O atestado de capacidade técnica apresentado, deverá ter no mínimo 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item aqui licitados, ou itens similares no mesmo percentual, sob pena de inabilitação.

11.14. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.

11.15. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 307

Ass: J

em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.22. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

11.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 308

Ass: [assinatura]

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.1.2. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 309

Ass: J

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.10. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.11. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

15.12. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

15.13. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

15.14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

15.15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o Art. 62 da Lei Nº 8.666/93.

16. DO RECEBIMENTO E DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

16. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 310

Ass: [assinatura]

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

19.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

19.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

19.3. Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar os materiais/produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, os materiais/produtos recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

19.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 313

Ass: J

19.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

20.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

20.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Município de Itaipuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 312
Ass: J

21.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

21.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

21.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

21.8.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

21.8.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município – DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitanet.com.br.

21.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP.

21.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

21.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

21.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 313
Ass: J

em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, <https://www.tcema.tc.br>, SINC-CONTRATA, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de abril de 2023.


Teresa Barbosa Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pág: 214

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei Municipal nº 1.387/2017, a qual dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios assistenciais eventuais no Município de Itapecuru Mirim, estabelece, em seu art. 35 que o auxílio funeral é uma das formas de benefício eventual e constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para minorar a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família, a aquisição do referido objeto visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em prestação de serviços funerário aos cidadãos usuários do SUAS, residentes neste município. Determina ainda em seu art. 9º- O alcance do benefício eventual funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

- I- Concessão de Urna funerária;
- II- Prestação de serviços funerários (tanatopraxia, remoção de corpo e traslados terrestre e aéreo)

2.2. As famílias podem apresentar outras vulnerabilidades, além da necessidade de urna funerária e velório que também devem ser consideradas no processo de concessão do benefício eventual. Portanto, cabe à política de Assistência Social garantir proteção social, suporte e apoio perante o óbito, por vezes, inesperado e atípico em seu cotidiano, aos familiares e/ou dependentes da pessoa falecida, sobretudo quando esta desempenhava papel de referência emocional/econômica da família (Bovolenta, 2017).

2.3. O benefício eventual por situação de morte, também chamado de benefício eventual funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº8.666/93, e a legislação complementar.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especificou as quantidades no anexo I, com base na demanda do ano anterior, mas não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nas quantidades indicadas no **Anexo I**, apenas se houver necessidade da aquisição por parte do órgão demandante.

5. DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 315

Ass: J

5.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

5.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado.

5.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1. Será designado pela Secretaria Municipal um Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados de forma imediata;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

6.3. A simples execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade.

6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviços, ficando a BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, sujeita à readequação dos serviços, conforme item 12 deste Termo de Referência.

6.5. O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da BENEFICIÁRIA, então CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade das urnas funerárias ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

7.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 316

Ass: J

razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Aceitar, nos termos da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da ordem de fornecimento.

8.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

8.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O Presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário.

10. DO PRAZO E DA ENTREGA

10.1. O fornecimento será realizado após a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da mesma, conforme solicitação dos setores responsáveis.

10.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo imediato para a entrega do objeto.

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

11. SUBSTITUIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS REPROVADAS

11.1. A BENEFICIÁRIA, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, as urnas funerárias:

a) reprovados no recebimento, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de Serviços;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 317

Ass: J

11.2. Em caso de recusa da urna funerária será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, o produto deve ser substituído de forma imediata pela CONTRATADA.

11.2.1. Caso a substituição urna funerária recusada não ocorra no prazo determinado, será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

11.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ - CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

12.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 12.1.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente termo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificadas por ocasião de cada contratação, no seguinte critério orçamentário.

02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social; (Recurso FPM)

- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social. (Recurso do FEAS/FPM)

- Manutenção dos Benefícios Eventuais

14. DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 218

Ass: J

14.1. O valor total estimado para o fornecimento do objeto está previsto no mapeamento de cotação a ser anexado, com base na média aritmética dos valores de mercado, sendo parte integrante deste Termo de Referência.

15. DA NOTIFICAÇÃO

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

16.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.3. Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar os materiais/produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, os materiais/produtos recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Alcides
DBW



Pág: 359

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

16.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, cisão ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

Itapecuru Mirim/MA, 06 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Isabel Cristina Silva Saiki
Superintendente da Gestão do SUAS

Aprovo o presente Termo de Referência:


Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



Pág: 320

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	20	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	10	R\$ 421,50	R\$ 4.215,00
3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	10	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	90	R\$ 793,30	R\$ 71.397,00
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	20	R\$ 1.616,67	R\$ 32.333,40
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	37500	R\$ 2,84	R\$ 106.500,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	12500	R\$ 2,84	R\$ 35.500,00
8	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERICO	AMPLA DISPUTA	UND	90	R\$ 757,09	R\$ 68.138,10
9	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERICO	RESERVADA ME/EPP	UND	30	R\$ 757,09	R\$ 22.712,70
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
TOTAL						R\$ 388.379,60

Alouber
9/20/11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 321

Ass: J

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2022, ÀS ___H00MIN (___) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



Pág: 322

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

YBLL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 323

Ass: J

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 024/2023

PROCESSO Nº 2023.01.05.0015

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.ª _____, C.I. n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2023, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 324
Ass: J

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 325

Ass: J

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 326

Ass: J

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 327

Ass: J

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela Administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 328
Ass: J

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 329

Ass: [assinatura]

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/20233.

PROCESSO N.º 2023.01.05.0015.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA
_____, E DO OUTRO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, localizado à _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, inscrita no RG nº _____ e CPF Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/20233 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

INSERIR TABELA SE HOUVER

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:

2.1. O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

2.2. Os materiais/produtos serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento/Serviço da(s) Secretaria(s) solicitante(s), em qualquer dia da semana, inclusive feriados, ante a peculiaridade do objeto licitado.

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 330
Ass: J

2.3. O prazo de entrega dos materiais/produtos é imediato, ante a peculiaridade do objeto licitado, contados da data de recebimento da solicitação pela secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Os materiais/produtos deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses** a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.2 A garantia dos materiais/produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Termo. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.3. A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade dos materiais/produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, após a comunicação do Órgão Participante, de qualquer material/produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.

3.4. A Contratada para fins de garantia deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens para acondicionar os mesmos.

3.5. A Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, ou estiverem com prazo vencido ou próximo do vencimento no ato da entrega:

a) reprovados no recebimento, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e na respectiva Ordem de fornecimento;

b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

3.6. Em caso de recusa dos materiais/produtos será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material/produto ser substituído pela CONTRATADA de forma imediata.

3.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo, inclusive multa de mora.

3.8. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

3.9. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Será designado pela Secretaria Municipal um Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 331

Ass: J

ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados de forma imediata;
- b) Solicitar que teste e/ou ofereça orientação sobre uso do material;
- c) Examinar o material fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade.
- d) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;
- 6.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.4. Aceitar, nos termos da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da ordem de fornecimento.
- 7.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

TBW



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 332

Ass: J

7.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ - CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste edital, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 8.1.

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXXX e conta nº: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 333

Ass: [assinatura]

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

10.2. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.3. Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar os materiais/produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, os materiais/produtos recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 334

Ass: [assinatura]

10.5. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 335

Ass: J

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Pág: 336

Ass: J

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar, e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.



Pág: 337

Ass: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Itapecuru-Mirim/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____

TESTEMUNHA 2 _____

DM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Assistência Social torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA**. A realização do certame está prevista para o dia **26 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de abril de 2023.

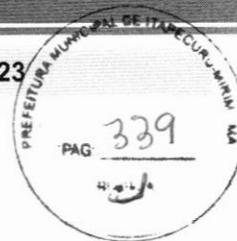
TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449

Assinado de forma digital por
TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.06 11:33:37 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023



A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretária Municipal da Assistência Social torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia **26 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas)** – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpilitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 06 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social





Em Caxias, Governo Brandão entrega obras de infraestrutura, segurança, educação, esporte e lazer

Após cumprir agenda de inaugurações em Timon, o governo do Estado, por meio do governador Carlos Brandão, realizou diversas entregas em Caxias, com destaque para as áreas de infraestrutura, segurança pública, educação, esporte e lazer, nessa quarta-feira (5).

A agenda do governador foi marcada pelas inaugurações das obras de reforma da Praça e Piscina do Ponte, da Escola Municipal Santa Terezinha, e da Praça Pública e da Quadra Poliesportiva do Residencial Eugênio Coutinho. Brandão também entregou as obras do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) e do Departamento de Narcóticos (Denarc). Na oportunidade, o governador acompanhou os serviços de manutenção da Praça da Beira-Rio e visitou o Shopping Popular Municipal.

“Obras importantes, como a Beira-Rio, que foi totalmente requalificada, escola, o Piscinão do Ponte, a recuperação da Delegacia, enfim, obras que melhoram a vida das pessoas. Desta forma, nós vamos bater a meta de inaugurar 300 obras em 100 dias de governo”, afirmou o governador Carlos Brandão. O prefeito de Caxias, Fábio Gentil, destacou que o trabalho desempenhado por Brandão



Governador Brandão entregou obras desenvolvimentistas em Caxias

frente ao Governo tem inspirado confiança, credibilidade e tem sido fundamental para o bom funcionamento do estado e para o bem-estar da sociedade maranhense como um todo. “Andando ao lado desse grande homem que é o Carlos Brandão, me dá exemplo de vida, de um grande gestor que tem voz a cada dia mais. Aprendemos com ele a humildade e a dedicação de fazer o estado funcionar e se desenvolver”, destacou o prefeito de Caxias. A artesã Conceição Carvalho avaliou positivamente a

revitalização da Piscina do Ponte e descreve a iniciativa do Governo como uma ação de resgate. “Por conta da pandemia, agora que as famílias estão saindo com os seus filhos. É uma entrega que chegou na hora certa para valorizar, ainda mais, a beleza natural da nossa cidade, neste bairro muito antigo e respeitado. É de encher os olhos, a Piscina do Ponte foi resgatada”, avaliou a artista. O autônomo Wesley Campos comemorou a inauguração da Praça e Piscina do Ponte. A

partir das obras de reforma, o Governo promoveu a identidade e a memória local, com mais qualidade de vida, segurança e um espaço de lazer com maior movimento de pessoas. “Aqui, é um espaço muito importante, principalmente para a população do Bairro Ponte. Era um local que a gente via há muito tempo praticamente abandonado, então, poder aproveitar agora é algo muito gratificante. Aqui é um ponto turístico que precisa ser reformado”, comemorou o trabalhador.

Itinerância do Sesi-MA chega a Lago da Pedra nesta segunda, 10

Lago da Pedra, cidade com 50.000 habitantes, aproximadamente, receberá ação do Sesi Itinerante entre os dias 10 e 12 de abril. A cidade é um dos tantos municípios declarados pelo governo do Estado em situação de emergência por conta das fortes chuvas que provocaram enchentes e deslizamentos no Maranhão. O Serviço Social da Indústria (Sesi-MA), em uma ação do Sesi Itinerante, leva serviços de saúde de forma gratuita para população maranhense, principalmente aos municípios e locais com baixo IDH. Os serviços que serão oferecidos em sua próxima itinerância serão consultas oftalmológicas, consultas médicas com clínico

geral e pediatras, atendimento odontológico, vacinação, exames e testes rápidos. Além do cuidado com a saúde direta, estão programadas oficinas de alimentação e nutrição para aproveitamento integral dos alimentos, além de distribuição gratuita de sopa para a comunidade. O Sesi Itinerante tem sido uma ação de grande ajuda por onde passa, levando solidariedade e cuidado, inclusive aos locais onde há pouca estrutura hospitalar. Em sua última ação em São Luís Gonzaga, cidade também afetada pelas chuvas, 8.500 atendimentos em média foram realizados e 2.950 pessoas atendidas pela distribuição de pães e sopas.

SEMANA SANTA



OSVALDO PEREIRA ROCHA*

Para honra e glória do Grande Arquiteto do Universo (Deus Pai). Creio em Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, que formam a Santíssima Trindade e um só Deus, que vive e reina para sempre. Senhor Deus, eu, Osvaldo, confio em Vós. E sou devoto de Nossa Senhora de Fátima “A 13 de maio de 1917, a três pastorinhos, cercada de luz, apareceu Maria, a mãe de Jesus”. A Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Deus Filho. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém, mas humildemente montado em

um jumento, e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa. São dias da Semana Santa o sábado de Lázaro; o domingo de Ramos; segunda-feira Santa; terça-feira Santa; quarta-feira Santa; quinta-feira Santa; sexta-feira da Paixão; sábado de aleluia e domingo de Páscoa. Tenha fé, esperança e confiança em Deus, sempre! Rogo ao Grande Arquiteto para que salve o Brasil e ilumine e guarde todos os brasileiros e os católicos, maçons ou não da face da terra, livrando-os da Covid-19, dos desastres naturais e das guerras.

*COLABORADOR, REGISTRO DRT/MA Nº 53. CIDADÃO NATURAL DE PEDREIRAS-MA E HONRÁRIO DE SÃO LUÍS, CIDADE CULTURAL PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL APOSENTADO. SITE WWW.OSVALDOPEREIRA.ROCHA.COM.BR

Escola de Eletricistas da Equatorial forma novos profissionais gratuitamente

A Escola de Eletricistas, projeto pioneiro promovido pelo Grupo Equatorial, formou 46 novos profissionais no Maranhão em 2022. O projeto de capacitação gratuita conta com um conteúdo técnico, que foi formulado em conjunto por profissionais do Senai e especialistas no setor elétrico, da Equatorial. O objetivo do programa é contribuir para a formação de eletricistas de redes de distribuição de energia elétrica, oferecendo educação, preparando a população para o mercado de trabalho e promovendo qualificação profissional. O projeto teve início no ano passado em cinco estados de concessão do Grupo Equatorial e faz parte do Programa E+ Profissional, somando as turmas do Maranhão, Piauí, Alagoas e Amapá, através do qual foram certificados 368 novos eletricistas aptos para o mercado. A melhor notícia é que muitos profissionais da primeira turma já foram absorvidos por empresas parceiras da Equatorial, segundo pesquisa interna da Distribuidora.

RESULTADOS DA ESCOLA DE ELETRICISTAS

De acordo com uma pesquisa de perfil dos alunos formados, promovida pelo Grupo Equatorial e respondida por 291 egressos dos estados de atuação da Equatorial, antes de participar da Escola de Eletricistas, 77% dos que responderam à pesquisa informaram possuir renda mensal menor que um salário mínimo e agora a renda aumentou em média R\$1.150 por pessoa. No Maranhão, boa parte dos alunos que concluíram o curso foram aprovados em processos seletivos e já estão no mercado de trabalho. Além disso, os resultados da pesquisa também concluíram que a maioria dos alunos certificados pretendem continuar os estudos e se especializar no setor elétrico. Também, praticamente todos os respondentes



Novos profissionais formados pela Escola de Eletricistas da Equatorial

afirmaram que indicariam a Escola de Eletricistas para amigos e familiares. Para o diretor de Relações Institucionais da Equatorial Maranhão, José Jorge Leite, é uma grande felicidade realizar este projeto, ajudando a formar novos profissionais preparados para entrar no mercado da energia elétrica. “A realização da Escola de Eletricistas é um motivo de muito orgulho para nós da Equatorial Maranhão. Formar pessoas para atuar no nosso segmento é a melhor forma de garantir confiabilidade no serviço oferecido aos nossos clientes. Perceber a transformação que já estamos realizando é muito gratificante. Estamos muito felizes com os resultados das primeiras turmas e temos certeza que os profissionais formados na Escola de Eletricistas saem prontos para atuar aqui ou em qualquer outro lugar. E assim reafirmamos o nosso compromisso com o desenvolvimento do Estado, e nossa perspectiva para 2023 é ampliar a quantidade de turmas e alcançar muitas outras pessoas em diversas regiões do estado, contribuindo para a transformação social”, pontuou o diretor.

IMPACTO SOCIAL

Diante disso, é possível perceber que os investimentos voltados para promoção da educação são capazes de transformar vidas e os mais distintos cenários sociais, incluindo melhorias nas condições de empregos e renda para população. Além do mais, cabe destacar que a segunda turma do projeto no Maranhão, ofertou, preferencialmente, 35% das vagas para mulheres, visando incentivar a representatividade feminina e a igualdade de gênero nas operações do setor elétrico, assim, através da inclusão de mulheres em ambientes predominantemente ocupados por homens, abre-se oportunidades de mudança social e reafirmação do empoderamento feminino no mercado de trabalho, em especial no setor elétrico. De acordo com Luís Cláudio, um dos formados pela Escola de Eletricistas, o curso foi uma oportunidade engrandecedora e a expectativa é que ações como essa alcancem muitas outras pessoas que buscam mudar de vida através da educação. “Gratidão é o grande sentimento aqui, foi uma grande oportunidade me formar em algo muito novo na minha vida, uma área que eu nunca tinha lidado antes. Tem sido uma experiência engrandecedora e espero poder aproveitar muito bem no mercado de trabalho e aplicar tudo isso”, enfatizou. Já para a ex-aluna Darlene Carvalho, o projeto representou grande importância em sua vida. “É muito significativo ser uma mulher e mãe que conseguiu concluir a formação no curso de eletricista de redes de distribuição de energia elétrica, acredito que estou aqui representando muitas mulheres maranhenses que escolheram essa profissão, que é um espaço mais voltado para o público masculino, mas estamos provando que as mulheres podem estar inseridas em todas as áreas, basta acreditar”, pontuou Darlene.

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maibão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, CONTINUAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos e Kit de livros com abordagens quanto a inclusão social e intolerância religiosa, destinados a alunos e professores, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. CONTINUAÇÃO: 13 de abril de 2023, às 11h00min, através da plataforma: <https://licitar.digital/#home>. Demais informações no e-mail cplicatultlicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 4 de abril de 2023
DENILSON ODILON FONSECA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário e fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 26 de abril de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de abril de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 041/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa PENIEL COMÉRCIO & VAREJISTA DE GÁS LTDA, neste ato representada pela Sra. Thyara Dalana Souza dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº 34.103.048/0001-47, no valor global de no valor global de R\$ 746.480,00 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) para os itens: 01, 02 e 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

010140101/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.014/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa A P M SEREJO LTDA-ME, CNPJ: 43.681.732/0001-05, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 11.547,50 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010140103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.014/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa A P M SEREJO LTDA-ME, CNPJ: 43.681.732/0001-05, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023, valor R\$ 127.979,60 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS-COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 44.797,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010140104/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.014/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa A P M SEREJO LTDA-ME, CNPJ: 43.681.732/0001-05, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 101.392,08 (cento e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 79/2023. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA e de outro lado a empresa E Araújo Guimarães Eireli, CNPJ 06.211.864/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento-MA. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 2.835.556,30 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, contado da data de assinatura. São Bento/MA, 04/04/2023. Assinaturas: Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, Secretário Municipal de Administração e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

Trata a presente Errata de retificação da redação em virtude de erro material quanto ao prazo de prorrogação do 2º Aditivo ao Contrato nº 19/2021 Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, veiculado no Diário Oficial da União, publicado em 23/02/2023, Seção 03, página 116, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 09 (nove) meses"
LEIA-SE: "PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses"

São Domingos do Maranhão-Ma, 5 de abril de 2023
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 211/2022 - TP 001/2022. Espécie: contrato nº 159/2023, firmado em 30/03/2023. Partes: Prefeitura Municipal de São João Batista, CNPJ 35.191.369/0001-75 e a empresa Andrade e Construção Ltda, CNPJ 08.382.302/0001-86. Objeto: Prestação de serviços de engenharia de construção da praça bom viver do município de São João Batista-MA. Vigência: a vigência do presente aditivo contratual se estenderá a partir de 30/03/2023, por mais 180 dias, até o dia 30/09/2023. Orçamento: Recursos Próprios. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Base legal: lei 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 30/03/2023. Signatários: pelo contratante: Arinaldo Martins Dominici, chefe de gabinete; e pelo contratado: Andrade e Construção Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/SEMDEL

A Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 49.304 torna pública para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de proposta de Entidade e Organizações Social sem fins lucrativos, para celebrar parceria técnica-financeira para planejar e executar as ações do PROJETO "EVENTOS 2023", com o objetivo de promover práticas esportivas, recreativas e lazer, assegurando acesso às políticas públicas e cidadania, garantindo o atendimento socioeducativo aos beneficiários", com foco na qualidade, utilizando estruturas específicas, com profissionais qualificados para cada evento, no período de maio a dezembro de 2023, conforme especificações e quantitativos previstos no Edital que se encontra disponível no quadro de avisos desta Secretaria. As propostas serão recebidas até o dia 24 de abril de 2023.

São Luís, 22 de março de 2023.
ALYSSON PENHA SILVA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 01-11-2023 à 01-03-2023. O contrato nº 006/2018, Tomada de Preço nº 006/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 01 de novembro de 2022. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sônia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Serra portador da Cédula de Identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal.

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 28-02-2023 à 28-06-2023. O contrato nº 006/2018, Tomada de Preço nº 006/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de fevereiro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sônia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Serra portador da Cédula de Identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 014/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: JB CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. nº 07.544.405/0001-30, OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 24-03-2023 à 20-09-2023. O contrato nº 014/2022, Tomada de Preço nº 014/2022. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de construção de quadra escolar coberta e vestiário no bairro Amorim - FNDE termo de compromisso - 202002947 no município de Zé Doça-MA, no Município de Zé Doça/MA, conforme o Projeto Básico - Anexo I, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 24 de março de 2023. ASSINATURA: Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, Secretária Municipal de Educação, Sr. João Batista Gonçalves de Castro, CPF Nº 148.839.883-68 - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, sagrou-se contratada a empresa E LOURENÇO SANTOS SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.073.409/0001-15. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/04/2023 - 13/04/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648696000180

DATA DE CRIAÇÃO: 13/04/2023 15:22:17

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6c8ffcc-5ed1-4ae3-b08c-ec989d4b20a0

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648696000180	PE242023SEMAS	PE	24	2023	01314745379	13/04/2023	-	-	ENVIADO
05648696000180	PE202023SEMAS	PE	20	2023	01314745379	13/04/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



PROPOSTAS INICIAIS E READEQUADAS



MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com



PROPOSTA DE PREÇO

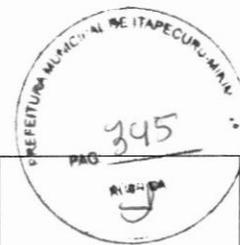
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2023 ÀS 10H00 (DEZ HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: MARANHÃO PAX						
RAZÃO SOCIAL: MARANHÃO PAX LTDA						
CNPJ: 33.732.633/0001-43						
INSC. ESTADUAL: 12.699876-0						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()						
ENDEREÇO: AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605						
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA		
CEP: 65.485-000				E-MAIL: MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM		
TELEFONE: (98) 97020-9191				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: ARTHUR				TELEFONE: (21) 97932-6431		
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 51782-8		
Nº DA AGÊNCIA: 562-2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 0,80 m, largura: 0,36 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	20	Und	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 1,20 m, largura: 0,38 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	10	Und	R\$ 421,50	R\$ 4.215,00



3	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 1,40 m, largura: 0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	10	Und	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00
4	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento: 1,90 m, largura: 0,84 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	90	Und	R\$ 793,30	R\$ 71.397,00
5	Urna mortuária para adultos. Descrição: modelo básico, com tampa de Duratex polida, com visor, forrada com revestimento em TNT branco. Tamanho 1,91 até 2,10 metros.	Madeferro	20	Und	R\$ 1.616,67	R\$ 32.333,40
6	Translado terrestre	N/D	37500	Km	R\$ 2,84	R\$ 106.500,00
7	Translado terrestre	N/D	12500	Km	R\$ 2,84	R\$ 35.500,00
8	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	90	Und	R\$ 757,09	R\$ 68.138,10
9	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	30	Und	R\$ 757,09	R\$ 22.712,70
10	Serviço de remoção de corpo	N/D	90	Und	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
11	Serviço de remoção de corpo	ND	30	Und	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

TOTAL POR EXTENSO: R\$ 388.379,60 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

A EMPRESA: MARANHÃO PAX LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E A CONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO) AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITAPECURU MIRIM – MA, 23 DE ABRIL DE 2023

A H B

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

A H B

Assinado de
forma digital por
Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.04.23
22:48:13 -03'00'



PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PREGÃO N° 074/2022

Razão Social:	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:	29.332.265/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0031006580-00-18
Endereço:	Rua Das Águas,n°288B- Bairro Petrópolis- Cep: 30.666.500 BH /MG
Telefone/Fax:	(31)3789-4912
E-mail:	Vendas2reisatacadista@gmail.com
Nome do Repres. Legal:	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL(01)AGÊNCIA 4861-5 C/C 7502-7

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	20	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$268,17	
02	UND	10	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$ 421,50	
	UND	10	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$622,00	

04	UND	90	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA : SOL MODELO : URNA	R\$793,30
----	-----	----	---	-----------

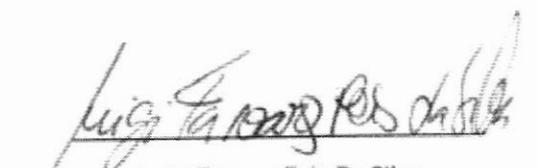


Prazo de garantia dos materiais	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Prazo de Validade da Proposta	CONFORME EDITAL
Local de Entrega dos produtos/materiais	CONFORME EDITAL
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
PAGAMENTO: 30 dias úteis, contados da data do aceite na Nota Fiscal Eletrônica	

e) **Prazo de fornecimento total do objeto licitado**, que deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital, a contar da data do recebimento da OrdemInicial de Fornecimento.

f) No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2023


 Luigi Tavares Reis Da Silva
 Responsável Legal
 CPF: 113.660.826.56 / RG: MG-17.877.786 SSP/MG



MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2023 ÀS 10H00 (DEZ HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: MARANHÃO PAX							
RAZÃO SOCIAL: MARANHÃO PAX LTDA							
CNPJ: 33.732.633/0001-43							
INSC. ESTADUAL: 12.699876-0							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()							
ENDEREÇO: AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605							
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA			
CEP: 65.485-000				E-MAIL: MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM			
TELEFONE: (98) 97020-9191				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: ARTHUR				TELEFONE: (21) 97932-6431			
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 51782-8			
Nº DA AGÊNCIA: 562-2							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento: 1,90 m, largura: 0,84 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	Popular	90	Und	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	Urna mortuária para adultos. Descrição: modelo básico, com tampa de Duratex polida, com visor, forrada com revestimento em TNT branco. Tamanho 1,91 até 2,10 metros.	Madeferro	Popular	20	Und	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	Translado terrestre	N/D	N/D	37500	Km	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	Translado terrestre	N/D	N/D	12500	Km	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	N/D	90	Und	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00

9	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	N/D	30	Und	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	Serviço de remoção de corpo	N/D	N/D	90	Und	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	Serviço de remoção de corpo	ND	N/D	30	Und	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 371.680,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais)							

A EMPRESA: MARANHÃO PAX LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E A CONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO) AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Assinado de
forma digital por
Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.04.26
11:32:38 -03'00'

ITAPECURU MIRIM – MA, 26 DE ABRIL DE 2023

A H B

A H B

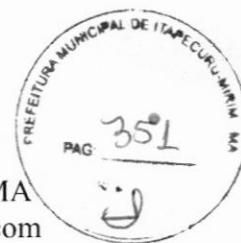
Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08





MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

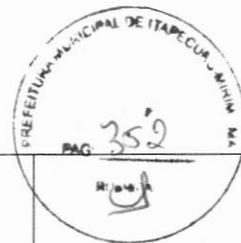
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

SESSÃO PÚBLICA: 26/04/2023 ÀS 10H00 (DEZ HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARANHÃO PAX LTDA							
CNPJ: 33.732.633/0001-43							
INSC. ESTADUAL: 12.699876-0							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()							
ENDEREÇO: AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605							
BAIRRO: CENTRO				CIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA			
CEP: 65.485-000				E-MAIL: MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM			
TELEFONE: (98) 97020-9191				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: ARTHUR				TELEFONE: (21) 97932-6431			
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 51782-8			
Nº DA AGÊNCIA: 562-2							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 0,80 m, largura: 0,36 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	Popular	20	Und	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
2	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 1,20 m, largura: 0,38 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	Popular	10	Und	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00



3	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, comprimento: 1,40 m, largura: 0,45 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	Popular	10	Und	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00
4	Urna funerária, material: madeira, tipo madeira: pinus, cor: mel, comprimento: 1,90 m, largura: 0,84 m, tipo tampa: entalhado com visor, material revestimento interno: forrado em TNT - babados de tecido, tipo alça: argola, características adicionais: envernizada	Madeferro	Popular	90	Und	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	Urna mortuária para adultos. Descrição: modelo básico, com tampa de Duratex polida, com visor, forrada com revestimento em TNT branco. Tamanho 1,91 até 2,10 metros.	Madeferro	Popular	20	Und	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	Translado terrestre	N/D	N/D	37500	Km	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	Translado terrestre	N/D	N/D	12500	Km	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	N/D	90	Und	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00
9	Tanatopraxia - preparo, higienização e conservação do corpo cadavérico	N/D	N/D	30	Und	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	Serviço de remoção de corpo	N/D	N/D	90	Und	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	Serviço de remoção de corpo	ND	N/D	30	Und	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TAL POR EXTENSO: R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais)							

A EMPRESA: MARANHÃO PAX LTDA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E A CONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO) AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ITAPECURU MIRIM – MA, 26 DE ABRIL DE 2023

Assinado de forma
digital por Arthur

A H B

DN: cn=Arthur

Dados: 2023.04.26

17:15:52 -03'00'

A H B

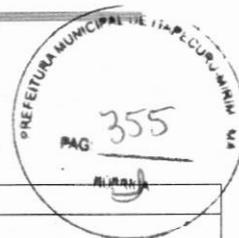
Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.666/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PREGÃO N° 024/2023



Razão Social:	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ:	29.332.265/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0031006580-00-18
Endereço:	Rua Das Águas,n°288B- Bairro Petrópolis- Cep: 30.666.500 BH /MG
Telefone/Fax:	(31)3789-4912
E-mail:	Vendas2reisatacadista@gmail.com
Nome do Repres. Legal:	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL(01)AGÊNCIA 4861-5 C/C 7502-7

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
	UND	20	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$254,00	R\$ 5.080,00
02	UND	10	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$ 402,00	R\$4.020,00
	UND	10	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA MARCA: SOL MODELO : URNA	R\$600,00	R\$6.000,00



Prazo de garantia dos materiais	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL
Prazo de Validade da Proposta	CONFORME EDITAL
Local de Entrega dos produtos/materiais	CONFORME EDITAL
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
PAGAMENTO: 30 dias úteis, contados da data do aceite na Nota Fiscal Eletrônica	

e) **Prazo de fornecimento total do objeto licitado**, que deverá ser efetuado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital, a contar da data do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento.

f) No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2023

Luigi Tavares Reis De Silva
Responsável Legal
CPF: 113.660.826.56 / RG: MG-17.877.786 SSP/MG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



MARANHÃO PAX LTDA (HABILITADA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



HABILITAÇÃO JURÍDICA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1894756436

NOME ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0266623E20031 SSP MA		
CPF 029.022.253-08	DATA NASCIMENTO 25/03/1989	
FILIAÇÃO JESSE JAMES SILVA BRAGA MARIA SALETE SOUSA DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04537735801	VALIDADE 03/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 30/12/2008

OBSERVAÇÕES
A

A. H. B. S.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ	DATA EMISSÃO 21/06/2019
-----------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58511292197
RJ641474555

RIO DE JANEIRO
DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



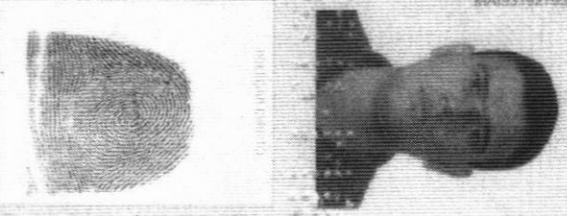
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA193192/1935



ASSINATURA DO TITULAR
Arthur B.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026662382003-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 27/09/2013

NOME ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

FILIAÇÃO
JESSE JAMES SILVA BRAGA E MARIA SALETE SOUSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ROSÁRIO - MA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1989

DOE ORIGEM
NASC. N.10766 FLS.105V LIV.82

CPF 028022253-08

SÃO LUIS-MA

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MN

PAG 359

J.





MARANHAO PAX LTDA
CNPJ Nº: 33.732.633/0001-43
NIRE: 218.0164304-7

1º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Ríod, nº 15, Qd 8, Vila Ríod, CEP 65.058-120, portador do CPF nº 028.022.253-08 e com RG nº 0266623820031 SSP/MA, representante legal da empresa individual **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308**, com sede na Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, - Itapecuru Mirim – MA, CEP 65.485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 218.164304-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43.

Resolvem, assim, alterar e transformar este contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **MARANHAO PAX LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto sociais: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 5.000 quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	5000	10,00
TOTAL	5000	50.000,00

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
MARANHAO PAX LTDA

Por este instrumento particular, **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Rios, nº 15, Qd 8, Vila Ríod, CEP 65.058-120, portador do CPF nº 028.022.253-08 e com RG nº 0266623820031 SSP/MA, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MARANHAO PAX LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social da sociedade será na cidade de Itapecuru Mirim, Estado de Maranhão, à Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, CEP 65.485-000, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 5.000 quotas no valor nominal unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	5000	10,00
TOTAL	5000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade que ora se constitui, a partir da data de registro deste contrato social, será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De conformidade como preceituado, na lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1.052, neste ato, a responsabilidade do sócio único é restrita à importância de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

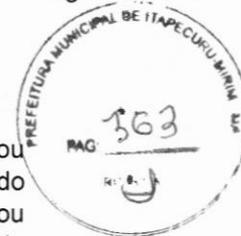
CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresse consentimento do sócio único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.



CLÁUSULA NONA: A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto à retirada do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Delibera o sócio único que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste instrumento particular de Contrato Social de Constituição, o sócio único elege desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser.

E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Itapecuru Mirim, 07 de janeiro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF nº 028.022.253-08
SÓCIO ÚNICO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09:02 SOB Nº 21201195302.
PROTOCOLO: 220018260 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200208299. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MARANHAO PAX LTDA
CNPJ Nº: 33.732.633/0001-43
NIRE: 218.0164304-7

2º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Riod, nº 15, Qd 8, Vila Riod, CEP 65.058-120, portador do CPF nº 028.022.253-08 e com RG nº 0266623820031 SSP/MA, representante legal da **MARANHAO PAX LTDA**, com sede na Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, - Itapecuru Mirim – MA, CEP 65.485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 218.164304-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial da sociedade com sede na cidade de Rosário – MA, na Rua Heráclito Nina, nº 2948, Centro Rosário, Maranhão, CEP 65.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 quotas no valor nominal unitários de R\$ 10,00 (dez reais) cada.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	1000	10,00
TOTAL	1000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto sociais: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade que ora se constitui, a partir da data de registro deste contrato social, será por tempo indeterminado.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Rosário, 17 de janeiro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF nº 028.022.253-08
SÓCIO ÚNICO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 14:37 SOB N° 21900352555.
PROTOCOLO: 220061920 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200510165. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Instrumento Particular de Alteração Social Nº 03 MARANHÃO PAX LTDA

Arthur Jesse Oliveira Braga, brasileiro, solteiro, natural de Rosário – MA, nascido em 25 de março de 1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Riod, nº15, Quadra 08, Vila Riod, CEP: 65.058-341, São Luis – MA, portador do CPF de nº 028.022.253-08 e RG de nº 026662382003-1 SSP/MA. Titular da sociedade **Maranhão PAX Ltda.**, com sede na Avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE de nº 218.0164304-7, por despacho em 26 de maio de 2019, e inscrita no CNPJ de nº 33.732.633/0001-43, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

Fica alterado as seguintes atividades econômicas:

- a) Atividade Principal
9603-3/04 - Serviços de funerárias
- b) Atividades Secundárias:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02 - Serviços de cremação
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social da Filial

Fica alterado o objeto social da filial inscrita sob o CNPJ 33.732.633/0002-24, que passa a exercer as seguintes atividades:

- a) Atividade Principal
9603-3/04 - Serviços de funerárias
- b) Atividades Secundárias:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02 - Serviços de cremação
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **MARANHÃO PAX LTDA.**

Cláusula Segunda – Da Sede

A sociedade tem sua matriz com sede na Avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro, ItapecuruMirim – MA, CEP: 65.485-000. E a filial tem sua sede na Rua Heráclito Nina, nº 2948, Centro, Rosário-MA, CEP:65.150-000.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
Arthur Jesse Oliveira Braga	5.000	50.000,00	100,00

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

c) Atividade Principal

9603-3/04 - Serviços de funerárias

d) Atividades Secundárias:

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

Cláusula Sexta - Da Administração

A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

Cláusula Sétima - Do Pró-Labore

Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual

deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Oitava – Das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresse consentimento do sócio único.

Parágrafo Único: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

Cláusula Nona – Do Falecimento

A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima - Legislação Aplicável e Casos Omissos

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto à retirada do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Do Conselho Fiscal

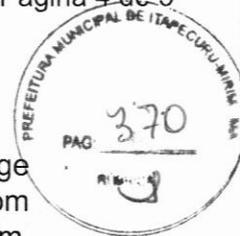
Delibera o sócio único que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

Cláusula Décima Terceira – Da Administração

O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).



Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Para todas as questões oriundas deste instrumento particular, o sócio único elege desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser. E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Itapecuru Mirim, 29 de Dezembro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF nº 028.022.253-08



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 10:56 SOB N° 20221497951.
PROTOCOLO: 221497951 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300439509. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANHAO PAX LTDA			Protocolo: MAC2302570392	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201195302	CNPJ 33.732.633/0001-43	Data de Ato Constitutivo 26/05/2019	Início de Atividade 26/05/2019	
Endereço Completo Avenida GOMES DE SOUSA, Nº 605, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000				
Objeto Social A EMPRESA TEM POR OBJETO 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA), 9603-3/99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE NECROTERIO, LOCAAO DE SALAS DE VELORIO), 9603-3/03 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO, 9603-3/05, SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO, 9603-3/02 - SERVICOS DE CREMACAO, 9603-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS - 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	CPF/CNPJ 028.022.253-08	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA		CPF 028.022.253-08	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 12/01/2023	Número 20221497951	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900352555		CNPJ: 33.732.633/0002-24		
Endereço Completo RUA HERACLITO NINA, Nº 2948 . CENTRO, Rosário, MA. CEP: 65150000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2023, às 11:45:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFVYOMBB.



MAC2302570392

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARANHAO PAX LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302570466	
NIRE 21201195302 CNPJ 33.732.633/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GOMES DE SOUSA, Nº 605, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221497951	12/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221497951	12/01/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220181691	10/02/2022	BALANCO
002	21900352555	17/01/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21201195302	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201195302	11/01/2022	TRANSFORMACAO
351	MX00029640	01/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME80179030	23/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME75724432	08/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	ME75724432	08/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME75607994	07/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21801643047	07/06/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
080	21801643047	26/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801643047	26/05/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2023, às 11:53:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T39KQFCG.



MAC2302570466

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900



Classificação: Comercial		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARANHÃO PAX LTDA INSTALAÇÃO: 2000286733 CNPJ: **.*.633/000**.* AV GOMES SOUSA, 605, AV GOMES SOUSA AV. GOMES SOUSA CEP: 65485-000 CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA			
Parceiro de Negócio		1000883469	
Conta Contrato		3014791824	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2023	27/02/2023	R\$ 86,85	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	18/01/2023	16/02/2023	29	17/03/2023



NOTA FISCAL Nº 038422969 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/02/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230206272793000184660000384229692041160073
Protocolo de autorização: 3212300004533172 -
17/02/2023 às 20:47:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	79	0,844557	0,650900	3,30	12,01	66,72	ICMS	66,72	18,0000	12,01
NS FINANCEIROS										
Imp-Ilum Pub Pref Munic						4,62				
Multa						3,24				
Correção Monetária						0,91				
Taxa Religação						9,88				
Juros						1,48				

CONSUNUMOKWh	FEV/22	102
	MAR/22	110
	ABR/22	102
	MAI/22	124
	JUN/22	105
	JUL/22	96
	AGO/22	112
	SET/22	112
	OUT/22	96
	NOV/22	100
	DEZ/22	93
	JAN/23	94
FEV/23	79	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10143297735	Consumo	ATIVO TOTAL	8.262	8.341	1,00	79 kWh	589C.FED8.431B.3015.25F3.D7F0.B048.77CB			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3102/22							16/02/2023			

PREAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENÇÃO GRATUITO 24h
Neste e em outros serviços disponibilizados em:
@equatorialma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 266 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DNCR a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.382187 40394.911172 9 00000000008685		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				27.02.2023	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		2000286733		33733821840394911	
DATA DOCUMENTO		REFERÊNCIA		NOSSO NÚMERO	
17.02.2023		02/2023		33733821840394911	
USO DO BANCO		ESPECIE/ MOEDA		(*) VALOR DOCUMENTO	
BANCO DO BRASIL		R\$		86,85	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				(*) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(*) OUTRAS DEDUÇÕES	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				(*) MULTA	
MARANHÃO PAX LTDA 33.732.633/0001-43				(*) OUTROS ACRESCIMOS	
				(*) VALOR COBRADO	



Ficha de Compensação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

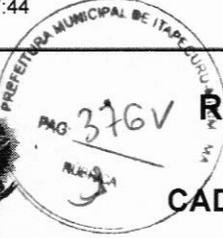
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.732.633/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2019
NOME EMPRESARIAL MARANHAO PAX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARANHAO PAX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO 605	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 7020-9191		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 17:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.732.633/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2022
NOME EMPRESARIAL MARANHAO PAX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-02 - Serviços de cremação 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA HERACLITO NINA		NÚMERO 2948	COMPLEMENTO *****
CEP 65.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 7932-6431/ (98) 8427-1391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 17:44:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARANHAO PAX LTDA
CNPJ: 33.732.633/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:18 do dia 23/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2023.

Código de controle da certidão: **3D4F.4BDC.2D76.5E0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Validado
Em: 26 / 04 / 23
Rinda Fortelles



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.732.633/0001-43
Razão Social: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308
Endereço: R DOS CRAVOS 19 / CIDADE UNIVERSITARI / RIO DE JANEIRO / RJ / 21941-798

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042004473856895007

Informação obtida em 23/04/2023 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Validado
Em 26 / 04 / 23
Linda Fontelles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANHÃO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.732.633/0001-43

Certidão nº: 11355169/2023

Expedição: 17/03/2023, às 09:59:03

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANHÃO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.732.633/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

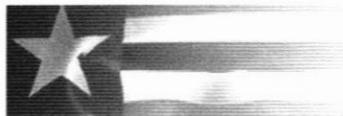
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Validado
Em. 26 / 04 / 23
Linda Fonteles



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.732.633/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.699876-0

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOMES DE SOUSA

Número: 605 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 79326431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/08/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017638/23

Data da

03/02/2023 09:22:32

Inscrição Estadual: 126998760

CPF/CNPJ: 33732633000143

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 605 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (21)79326431

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Documento Validado
Em 26/04/23
Rinda Fonteles

Data Impressão: 03/02/2023 09:22:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008993/23

Data da Certidão: 03/02/2023 08:44:03

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33732633000143

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

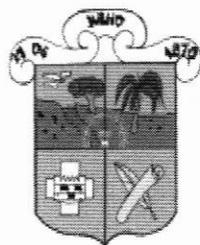
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Documento Validado
Em: 26 / 04 / 23
Linda Fonteles

Data Impressão: 03/02/2023 08:44:03



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 46

Código de Cadastro
11027170

Contribuinte
MARANHAO PAX LTDA

Logradouro
AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605, 65485000, CEP - 65485-000

Bairro
CENTRO

Cidade
ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão
Diversos

CPF/CNPJ
33.732.633/0001-43

Número
605

CEP
AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605, 65485000, CEP - 65485-000

UF
Maranhão

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada **MARANHAO PAX LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, mas existem **PARCELAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A VENCER**, com exigibilidade suspensa, junto à Fazenda Pública Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia **23/05/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida até 23/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número LBPQXF1Q5YL

Emitida às 11:39:25 do dia 23/04/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Documento Validado

Em 26/04/23

Linda Fontelles



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 632023
Código de validação: 37FC19DB09

Número da guia: 23053701001464737.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MARANHÃO PAX LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **33.732.633/0001-43**, com sede localizada na Avenida Gomes de Sousa, nº. 605, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



CERTJUDONE-SJDIM - 632023 / Código: 37FC19DB09
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Documento Validado
Em. 26/04/23
Rinda Fontelles



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

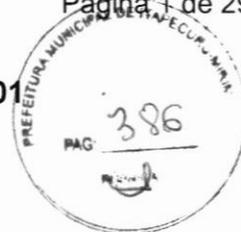
Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 17/03/2023 16:16 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 632023 / Código: 37FC19DB09
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha: 0001



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0028 (vinte e oito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0028 e servirá para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº0002 da empresa MARANHÃO PAX LTDA, situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no município de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Com Ato de Inscrição em 26/05/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21201195302 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

OBS.: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Itapecuru-Mirim - MA, 01 de Janeiro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Sócio-Administrador
CPF:028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CONTADORA CRC.: MA-014568



Sistema de Contabilidade Geral
Empresa MARANHÃO PAX LTDA

Balancete de Verificação

FRIM & SOFT-ATA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Período: Janeiro A Dezembro / 2022 Emissão: 31/12/2022 Livro: 2 Folha(s)...: 0019

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	53.602,10	332.891,07	253.387,29	133.105,88
1.01	ATIVO CIRCULANTE	50.244,79	327.891,07	253.387,29	124.748,57
1.01.01	DISPONIBILIDADES	34.544,12	273.399,23	253.387,29	54.556,06
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.644,12	231.720,23	253.348,82	12.015,53
1.01.01.01.0001	CAIXA	33.644,12	231.720,23	253.348,82	12.015,53
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	900,00	41.679,00	38,47	42.540,53
1.01.01.02.0001	NUBANK C/C 49995275-7	900,00	41.679,00	38,47	42.540,53
1.01.03	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	0,00	0,00	778,00
1.01.03.01	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	0,00	0,00	778,00
1.01.03.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTAÇÃO DE SE	778,00	0,00	0,00	778,00
1.01.08	ESTOQUES	14.922,67	54.491,84	0,00	69.414,51
1.01.08.01	ESTOQUES	14.922,67	54.491,84	0,00	69.414,51
1.01.08.01.0001	ESTOQUE DE URNAS	11.860,09	44.649,00	0,00	56.509,09
1.01.08.01.0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	3.062,58	9.842,84	0,00	12.905,42
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1.02.03	IMOBILIZADO	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1.02.03.01	BENS DE USO	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1.02.03.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31	0,00	0,00	3.357,31
1.02.03.01.0005	VEICULOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2	PASSIVO	(53.602,10)	118.794,50	198.298,28	(133.105,88)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(4.704,00)	30.998,30	44.361,30	(18.067,00)
2.01.01	CONTAS A PAGAR	(4.704,00)	30.998,30	44.361,30	(18.067,00)
2.01.01.01	FORNECEDORES	(1.600,00)	17.353,00	20.810,00	(5.057,00)
2.01.01.01.0003	MILENIUM DIST. DE ARTIGOS FUNERARIOS	0,00	1.153,00	4.610,00	(3.457,00)
2.01.01.01.0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI	(1.600,00)	16.200,00	16.200,00	(1.600,00)
2.01.01.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00
2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00
2.01.01.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.104,00)	11.190,00	21.096,00	(13.010,00)
2.01.01.05.0001	DUPLICATAS A PAGAR	(3.104,00)	11.190,00	21.096,00	(13.010,00)
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)	87.796,20	153.936,98	(115.038,88)
2.03.01	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)	87.796,20	153.936,98	(115.038,88)
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	(5.000,00)	0,00	45.000,00	(50.000,00)
2.03.01.01.0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(5.000,00)	0,00	45.000,00	(50.000,00)
2.03.01.02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.898,10)	87.796,20	108.936,98	(65.038,88)
2.03.01.02.0001	LUCROS DO EXERCICIO	(43.898,10)	43.898,10	65.038,88	(65.038,88)
2.03.01.02.0003	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	43.898,10	43.898,10	0,00
3	DESPESAS	0,00	170.108,45	170.108,45	0,00
3.01	RECURSOS HUMANOS	0,00	93.589,24	93.589,24	0,00
3.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	93.589,24	93.589,24	0,00
3.01.01.01	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	93.429,24	93.429,24	0,00
3.01.01.01.0001	DESPESAS COM SALARIOS	0,00	76.694,40	76.694,40	0,00
3.01.01.01.0005	PRÓ LABORE	0,00	7.775,00	7.775,00	0,00
3.01.01.01.0007	DESPESA COM INSS	0,00	3.568,66	3.568,66	0,00
3.01.01.01.0008	DESPESA COM FGTS	0,00	5.391,18	5.391,18	0,00
3.01.01.02	BENEFICIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGA	0,00	160,00	160,00	0,00
3.01.01.02.0002	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	160,00	160,00	0,00
3.02	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00	55.261,43	55.261,43	0,00
3.02.01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	14.721,00	14.721,00	0,00
3.02.01.01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	14.721,00	14.721,00	0,00
3.02.01.01.0002	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	8.431,00	8.431,00	0,00
3.02.01.01.0003	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	50,00	50,00	0,00
3.02.01.01.0004	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	6.240,00	6.240,00	0,00
3.02.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	40.267,80	40.267,80	0,00
3.02.03.01	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.267,80	40.267,80	0,00
3.02.03.01.0001	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	87,70	87,70	0,00
3.02.03.01.0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.812,00	2.812,00	0,00
3.02.03.01.0003	TARIFA DE TELEFONIA	0,00	1.307,57	1.307,57	0,00
3.02.03.01.0004	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	3.950,88	3.950,88	0,00
3.02.03.01.0005	TARIFA DE INTERNET	0,00	1.096,45	1.096,45	0,00
3.02.03.01.0006	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	218,20	218,20	0,00
3.02.03.01.0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	0,00	50,00	50,00	0,00
3.02.03.01.0008	SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	5,00	5,00	0,00
3.02.03.01.0009	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	20.544,00	20.544,00	0,00
3.02.03.01.0011	TARIFA AGUA E ESGOTO	0,00	36,00	36,00	0,00
3.02.03.01.0012	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	900,00	900,00	0,00
3.02.03.01.0013	DESPESA COM ALUGUEL	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00



Sistema de Contabilidade Geral
Empresa MARANHÃO PAX LTDA

Balancete de Verificação

FRIM & SOFT-ATA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Período: Janeiro A Dezembro / 2022 Emissão: 31/12/2022 Livro: 2 Folha(s)...: 0020

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3 . 02 . 03 . 01 . 0014	DESPESAS COM PUBLICIDADE	0,00	250,00	250,00	0,00
3 . 02 . 03 . 01 . 0015	DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	510,00	510,00	0,00
3 . 02 . 04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	272,63	272,63	0,00
3 . 02 . 04 . 01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	272,63	272,63	0,00
3 . 02 . 04 . 01 . 0001	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	38,47	38,47	0,00
3 . 02 . 04 . 01 . 0002	DESPESA COM MULTAS E JUROS	0,00	234,16	234,16	0,00
3 . 03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 . 03 . 01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 . 03 . 01 . 01	APOIO OPERACIONAL	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 . 03 . 01 . 01 . 0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	11.015,65	11.015,65	0,00
3 . 03 . 01 . 01 . 0002	DESPESAS COM FRETES	0,00	3.892,00	3.892,00	0,00
3 . 03 . 01 . 01 . 0003	DESPESAS COM VIAGEM	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
3 . 03 . 01 . 01 . 0005	DESPESAS COM COMISSAO	0,00	3.767,00	3.767,00	0,00
3 . 04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 04 . 01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 04 . 01 . 02	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 04 . 01 . 02 . 0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECAÇÃO FEDERAL	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 08	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 . 08 . 01	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 . 08 . 01 . 01	DESPESAS GERAIS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 . 08 . 01 . 01 . 0001	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.323,13	1.323,13	0,00
3 . 08 . 01 . 01 . 0003	DESPESAS COM CARTORIOS	0,00	100,00	100,00	0,00
4	RECEITAS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01	RECEITAS ORDINARIAS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01 . 01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01 . 01 . 01	RECEITAS DE ASSOCIADOS	0,00	109.596,00	109.596,00	0,00
4 . 01 . 01 . 01 . 0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	0,00	109.596,00	109.596,00	0,00
4 . 01 . 01 . 02	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	125.551,33	125.551,33	0,00
4 . 01 . 01 . 02 . 0001	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	125.551,33	125.551,33	0,00
6	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01 . 01	APURAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01 . 01 . 01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01 . 01 . 01 . 0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
TOTAL GERAL ----->		0,00	1,092,088.68	1,092,088.68	0,00

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CPF: 00005673819358
CRC: MA014568

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
MARANHÃO PAX LTDA – CNPJ 33.732.633/0001-43
Em 31 de Dezembro de 2022



01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Maranhão Pax Ltda situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no município de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Inscrita na JUCEMA sob o n.º 21201195302 e no CNPJ 33.732.633/0001-43, é uma Microempresa, de natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada, tendo como atividade principal: Serviços de Funerária. E tem como atividades econômicas secundárias: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Gestão e manutenção de cemitérios; Serviços de cremação; Serviços de sepultamento; Serviços de somatoconservação e Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

02. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis da empresa Maranhão Pax Ltda foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo aquelas incluídas na legislação societária brasileira: os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial, a norma para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - (ITG 1000) homologada pela resolução nº 1.418/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício.

A empresa declara que as Demonstrações Financeiras refletem e espelham a realidade a entidade em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos arquivados e contabilizados, respondendo a administração a sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do



contabilista que referenda este conjunto de Demonstrações Financeiras está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela entidade a este profissional. As Demonstrações Financeiras do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicáveis, para melhoria da informação e comparabilidade. Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002 (R1), as seguintes Demonstrações Financeiras comparativas: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício –DRE e as Notas Explicativas.

03. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

A Norma Contábil (CPC 00) orienta que as receitas sejam reconhecidas, somente, quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a entidade e quando possa ser mensurada de forma confiável; enquanto as despesas devem ser reconhecidas quando resultarem em decréscimo nos benefícios econômicos futuros, relacionado como decréscimo de um ativo ou o aumento de um passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Com base nesses conceitos, as receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

04. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma. Sendo 100% das quotas pertencentes ao sócio Arthur Jesse Oliveira Braga.

05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de receitas e despesas do exercício: As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

b) Moeda funcional e de apresentação: As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

c) Instrumentos financeiros: Incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

d) Disponibilidades: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03), Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as



mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

e) Caixa e equivalentes de caixa: Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

f) Aplicações financeiras: São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

g) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

h) Estoques: São avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

k) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

l) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

m) Ajustes de Avaliação Patrimonial: apresenta os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa Deusimar R. Ferreira.

n) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

06. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é medido pela capacidade da empresa cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiras, de ativos e linhas

de créditos disponíveis para captação de novos recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Na data base das demonstrações contábeis os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente eram de 6,90; 7,37 e 6,90 respectivamente, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio ou longo prazo.

Itapecuru-Mirim – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0028 (vinte e oito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0028 e serviu para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº0002 da empresa MARANHÃO PAX LTDA, situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no município de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Com Ato de Inscrição em 26/05/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21201195302 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

OBS.: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Itapecuru-Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Sócio-Administrador
CPF:028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CONTADORA CRC.: MA-014568



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:53 SOB Nº 20230363776.
PROTOCOLO: 230363776 DE 17/03/2023. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

MARANHAO PAX LTDA registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, portador do CPF 028.022.253-08, juntamente com a responsável técnica pela Contabilidade, a contadora Itaizi Cantanhede e Cantanhede, portadora do CPF 056.738.193-58, registrada sob o CRC/MA 014568/O-7, apresenta para apreciação desta comissão de licitação, os ÍNDICES DE LIQUIDEZ segundo as Demonstrações Contábeis do exercício de 2022.

Índice de Liquidez Geral: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$LG = \frac{123.646,67 + 0,00}{18.067,00 + 0,00} = \mathbf{LG = 6,84}$$

Índice de Solvência Total: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$$SG = \frac{132.003,98}{18.067,00 + 0,00} = \mathbf{ISG = 7,31}$$

Índice de Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$LC = \frac{123.646,67}{18.067,00} = \mathbf{LC = 6,84}$$

Arthur Jesse Oliveira Braga,
Empresário – CPF 028.022.253-08

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568
CPF 056.738.193-58



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ITAZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
REGISTRO.....	: MA-014568/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.738.193-**

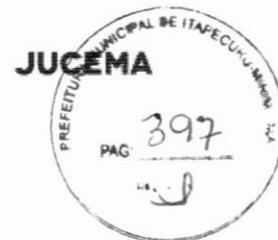
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/03/2023 as 11:38:20.

Válido até: 17/06/2023.

Código de Controle: 254396.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303721000 em 20/03/2023, protocolo 230363776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARANHAO PAX LTDA
Número de Registro:	21201195302
CNPJ:	33732633000143
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE	MA014568

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:53 SOB N° 20230363776.
PROTOCOLO: 230363776 DE 17/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303721000. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Senhora Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do RG nº 38025832009-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº 138.137.224-49, residente e domiciliada no Povoado Mata 03, S/N, Itapecuru Mirim – MA, Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº 030/2022, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ de nº **13.799.081/0001-83** doravante denominado **CONTRATANTE**, ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.732.633/0001-43, com sede na avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro- Itapecuru-Mirim, CEP: 65.485-000. Registramos que a empresa forneceu produtos e serviços compatíveis contido no **Contrato nº 078/2022, Processo Administrativa nº 123/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Informamos ainda que a empresa vem cumprido pontualmente e fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de dezembro de 2022.

TERESA
BARBOSA
MACIEL:1381372
2449

Assinado de forma digital
por TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2022.12.16
08:19:06 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social



PM DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

14

Código de Verificação de Autenticidade

40N5YAN8I

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/07/2022 às 11:16:27

Chave de Acesso

138733JLZDP3NFX4T19VH2WRIMM193T5

Para certificação da autenticidade acesse
<https://siaweb.adtrinformatica.com.br:8446/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação ITAPECURU MIRIM - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/07/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.732.633/0001-43	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 00110271-70	Cadastro 011027170	Nome/Razão Social MARANHAO PAX LTDA
Logradouro AVE GOMES DE SOUSA, 605		Complemento B	Bairro CENTRO	
CEP 65485-000	Cidade ITAPECURU MIRIM-MA	Telefone	E-mail MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 13.799.081/0001-83	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Logradouro RUA BASILIO SIMÃO, 652		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65485-000	Cidade/País ITAPECURU MIRIM - MA	Cod. IBGE 2105401	Telefone
			E-mail assistenciasocial@itapecurumirim.ma.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3,00	UN	Urna mortuária para recém-nascido. Modelo básico. Tamanho até 70 cm	345,00	R\$ 1.035,00
1,00	UN	Urna mortuária para adulto. Material compensado, tampa de duratex polida, com visor, forrada com revestimento TNT branco. Tamanho 1,60 - 1,90 m	795,00	R\$ 795,00
6,00	UN	Translado terrestre até 300 km	1.080,00	R\$ 6.480,00
4,00	UN	Serviço de conservação de corpo cadavérico - tanatopraxia	885,00	R\$ 3.540,00
6,00	UN	Serviço de remoção de corpo cadavérico	163,00	R\$ 978,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 25.01	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	5,00%	0000250000001	9603304		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 12.828,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.828,00	R\$ 641,40	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.186,60

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Natureza da Operação: Venda
 Fornecimento de urnas mortuárias relativo ao período entre 15/05/2022 e 13/06/2022.
 Dados Bancários: Banco do Brasil - Itapecuru Mirim
 Agência: 562-2
 Conta Corrente: 51782-8
 Maranhão Pax Ltda (Arthur Jesse Oliveira Braga 02802225308)

RECEBI(EMOS) DE MARANHAO PAX LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 14 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 40N5YAN8I.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

15

Código de Verificação de Autenticidade

0W6CMLF5U

Data e Hora de Emissão da NFS-e

08/08/2022 às 12:14:16

Chave de Acesso

141924DQXWWSYR3QCN214MAOHJ1MRQ

Para certificação da autenticidade acesse
<https://siaweb.adtrinformatica.com.br:8446/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ITAPECURU MIRIM-MA	Local da Prestação HUMBERTO DE CAMPOS - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 08/08/2022
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 33.732.633/0001-43	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 00110271-70	Cadastro 011027170	Nome/Razão Social MARANHAO PAX LTDA
Logradouro AVE GOMES DE SOUSA, 605		Complemento B		Bairro CENTRO
CEP 65485-000	Cidade ITAPECURU MIRIM-MA	Telefone		E-mail MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

/CNPJ/Documento 19.466.031/0001-60	RG/Inscrição Estadual 124275273	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social E DE A SANTOS
Logradouro RUA DOMINGOS ALMEIDA, S/N		Complemento	Bairro CENTRO
CEP/Cod.Postal 65180-000	Cidade/País HUMBERTO DE CAMPOS - MA	Cod. IBGE 2105005	Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	URNA MORTUÁRIA POPULAR 1.90 M	1.200,00	R\$ 1.200,00
1,00	UN	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO CADAVERICO	1.500,00	R\$ 1.500,00
1,00	UN	PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPO CADAVERICO -TANATOPRAXIA	900,00	R\$ 900,00
1,00	UN	VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA	250,00	R\$ 250,00
1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO DE CORPO CADAVERICO	250,00	R\$ 250,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 25.01	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	5,00%	000025000001	9603304		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.100,00	R\$ 205,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.100,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **MARANHAO PAX LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **15** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **0W6CMLF5U**.

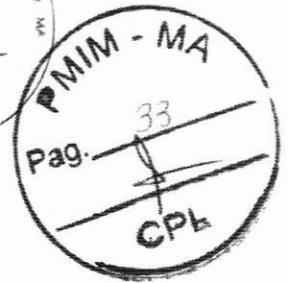
Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



CONTRATO Nº087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARANHÃO PAX LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.648.696/0001-80**, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do RG nº 38025832009-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº 138.137.224-49 residente e domiciliada no Povoado Mata 03, S/N, Itapecuru-Mirim-MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ nº **13.799.081/0001-83**, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenadores de Despesa nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **MARANHÃO PAX LTDA** inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.732.633/0001-43, com sede na avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro- Itapecuru-Mirim, CEP: 65.485-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Arthur Jesse Oliveira Braga brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no RG nº 0266623820031 SSP/MA, CPF nº 028.022.253-08, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº263/2021-SEMAS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº547/2017, do Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 548/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº02/2022–CPL**, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

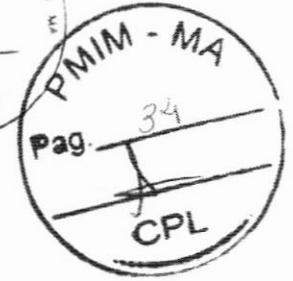
2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº02/2022 – CPL** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

ALB
[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



- c) O Termo de Referência;
d) A Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de **RS 182.735,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

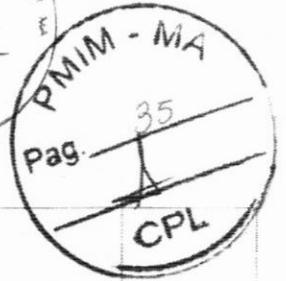
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	FONTE:
01	Fornecimento de urna funerária para recém-nascido. Descrição: modelo básico, tamanho de 0 a 0,70 cm.	UND	10	RS 345,00	3.450,00	Municipal
02	Fornecimento de urna funerária para criança. Descrição: modelo básico, tamanho de 0,50 cm a 1 m.	UND	05	RS 515,00	2.575,00	
03	Fornecimento de uma urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico, tamanho de 1,20 a 1,40 m.	UND	07	RS 555,00	3.885,00	
04	Fornecimento de urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico, tamanho até 1,50 m.	UND	07	RS 565,00	3.955,00	
05	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado, tampa de duratex polida, com visor, forrada com revestimento TNT branco, tamanho 1,60 a 1,90m.	UND	63	RS 795,00	50.085,00	
06	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado, tampa de duratex polida, sem visor, forrada com revestimento TNT branco, tamanho 1,60 a 2,10 m.	UND	15	RS 870,00	13.050,00	
07	Translado terrestre até 300km	UND	50	RS 1.080,00	54.000,00	
08	Serviço de conservação do corpo (tanatopraxia)	UND	10	RS 885,00	8.850,00	
09	Serviço de remoção de corpo	UND	16	RS 163,00	2.608,00	
VALOR TOTAL					142.458,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	FONTE:
02	Fornecimento de urna funerária para criança. Descrição: modelo básico, tamanho de 0,50 cm a 1 m.	UND	03	RS 515,00	1.545,00	Estadual
03	Fornecimento de uma urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico, tamanho de 1,20 a 1,40 m.	UND	03	RS 555,00	1.665,00	
04	Fornecimento de urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico, tamanho até 1,50 m.	UND	03	RS 565,00	1.695,00	
05	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado, tampa de duratex polida, com visor, forrada com revestimento TNT branco, tamanho 1,60 a 1,90 m.	UND	17	RS 795,00	13.515,00	
06	Fornecimento de urna funerária pra adulto.	UND	05	RS 870,00	4.350,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



	Descrição: material em compensado, tampa de duratex polida, sem visor, forrada com revestimento TNT branco, tamanho 1.60 a 2.10 m.				
07	Translado terrestre até 300km	UND	10	R\$ 1.080,00	10.800,00
08	Serviço de conservação do corpo (tanatopraxia	UND	05	R\$ 885,00	4.425,00
09	Serviço de remoção de corpo	UND	14	R\$ 163,00	2.282,00
VALOR TOTAL					40.277,00

3.2 Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	08 122 0002 2.083 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$- 142.458,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO	15000000000- Recursos não vinculados de Impostos

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	08 244 0014 2.095 – Benefícios Eventuais: Auxílio – funeral e outros
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$- 40.277,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e sete)
FONTE DE RECURSO	1661000000000- Fundo Estadual de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

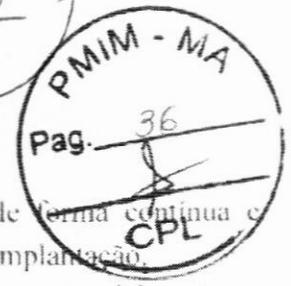
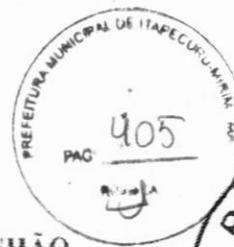
7.1. A CONTRATADA terá um prazo máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços.

7.2. O prazo para execução do contrato será de 12 (dozes) meses, contados a partir do seu início, conforme estabelecido no item 3.1, podendo através de acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57. IV da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização de termo

3
ALB
BOT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



aditivo ao contrato, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, do módulo do Sistema, obedecido o cronograma de implantação.

7.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de transferência bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMAS a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5 Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

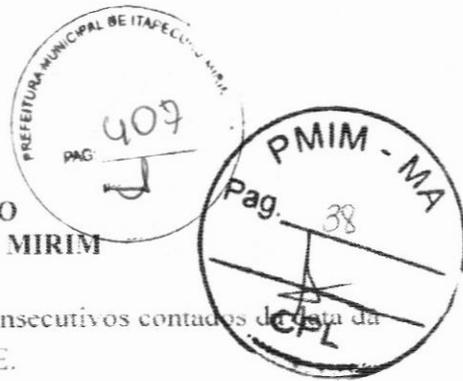
11.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

5
LILIAN
MIRIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



11.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

11.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

11.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

13.3 A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vício na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

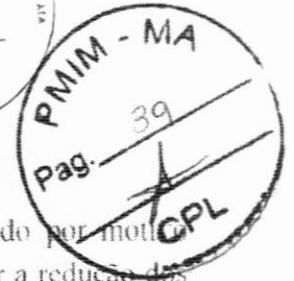
16.1 No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Autoridade Competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6
ALB
2011



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83



16.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autoridade Competente convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4 Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a Autoridade Competente poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

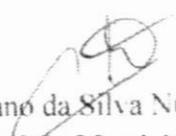
17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

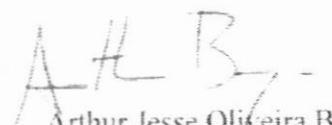
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru-Mirim (MA), 16 de maio de 2022.


Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita
Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE

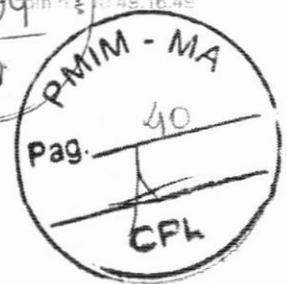

Arthur Jesse Oliveira Braga
Representante Legal
Contratada

AJB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXXXIX de 18 de Maio de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 087/2022

EXTRATO AO CONTRATO Nº087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa MARANHÃO PAX LTDA CNPJ: 20.737.833/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o município de Itapecuru-Mirim. Valor: 182.735,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais). Data de Assinatura: 13/05/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 547/2017, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 548/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE 08 122 0002 2.083 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R\$ - 142.458,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos/ ORÇÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.095 - Benefícios Eventuais: Auxílio - funeral e outros/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R\$ - 40.277,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e sete) FONTE DE RECURSO 166106000000-ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão, Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadores de Despesas. p/CONTRATADA: Arthur Jess e Oliveira Braga Representante Legal. Itapecuru - Mirim (MA) Itapecuru Mirim - MA, 16 de maio de 2022.



PAX SANTANA

E DE A SANTOS

RUA DOMINGOS ALMEIDA, SN, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS/MA

CNPJ. 19.466.031/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.427527-3



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, inscrita no **CNPJ de nº 33.732.633/0001-43**, sediada na Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, representada pelo Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, brasileiro, portador do RG de nº 026662382003-1 e CPF de nº 028.022.253-08, nos presta serviços funerários, fornecendo urnas mortuárias, vestimentas, ornamentações, traslado, preparo e conservação de corpo.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima citada, estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabonem sua conduta técnica e comercial.

Humberto de Campos/MA, 09 de Fevereiro de 2022

~~Eleilton De Araujo Santos~~

Eleilton De Araujo Santos

CPF nº 028.476.763-84

TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº **32 - AMA**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de **2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

RAZÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARANHÃO PAX LTDA	
NOME DE FANTASIA	MARANHÃO PAX
ATIVIDADE AUTORIZADA	96.03-3/04 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
ENDEREÇO	AVENIDA GOMES DE SOUSA, Nº605, BAIRRO CENTRO
ASSINATURA	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de

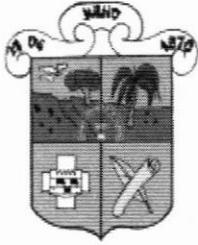
Itapecuru Mirim (MA), 24 de ABRIL de 2023

RAZÃO SOCIAL	Marcelo Belloni Marques Coordenador da VISA Matrícula nº 26.886
NOME DE FANTASIA	Director de Vigilância Sanitária
ATIVIDADE AUTORIZADA	ATENÇÃO

Armando F. de M.
Secretária de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Itapecuru Mirim - MA
27/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

- O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento


PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 11027170	Nº da Inscrição 11027170	Nº do Alvará 57	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 33.732.633/0001-43	Nome MARANHAO PAX LTDA			
RG/Inscrição 12.699876-0	Nome Fantas. MARANHAO PAX			
Logradouro GOMES DE SOUSA				Número 605
Complemento 65485000				CEP 65485000
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 9603304-Serviços de funerárias				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Socios 02802225308- ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA				
Observações Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Planos de auxílio-funeral, Gestão e manutenção de cemitérios, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade W6CY8T7MC2D
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE				
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6511102 - Planos de auxílio-funeral 9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios 9603302 - Serviços de cremação 9603303 - Serviços de sepultamento 9603305 - Serviços de somatoconservação 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TANATOPRAXIA

ESTE CERTIFICADO ESTÁ SENDO CONFERIDO A

MICHELL OLIVEIRA SANTANA

EM RECONHECIMENTO À SUA CONCLUSÃO DO CURSO DE TANATOPRAXIA, CONTENDO AS SEGUINTE DICIPLINAS: ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO; MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS; TÉCNICAS DE NECROMAQUIAGEM RESTAURAÇÃO FACIAL -AULAS PRÁTICAS E TÉORICAS TOTALIZANDO 160 HORAS/AULAS.

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ32.360.311/0001.58

ASSINATURA DO ALUNO

James Venckel R. Lima

DIRETOR INSTITUCIONAL



Dr. Michel Machado
Médico
CRM-BA 1377

MÉDICO



CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamento

COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Paulino Lima

CARGA HORÁRIA : 20 horas teóricas e 140h práticas PERÍODO: 19/09/2020 à 19/10/2020

PROGRAMA	
<ul style="list-style-type: none">• TANATOPRAXIA.• Fator Histórico.• O Corpo Humano.• Morfisiologia do sistema circulatório.• Manipulação de instrumentos e ferramentas.• Aspectos Anatômicos.• Equipamentos Utilizados Na Tanatopraxia.• Segurança.• Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes.• Procedimento.• Prática de incisão, Infusão, Aspiração de Cavidade• Tamponamento, Embalsamento Completo.• Padrões de Trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados.• Noções de Ética.• Ética e Responsabilidade Social em Funerárias.• Condições da Evolução da Putrefação.• Necromaquiagem.• Reparação Facial

A ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL concede o

Certificado.

São Luís, 28 de novembro de 2020



Joselle Lisboa

Joselle de Fátima Louzeiro Lisboa

Coordenadora Pedagógica

Dennes Uendel Lima

Dennes Uendel Paulino Lima

Diretor institucional e instrutor

* Conforme a lei nº 9394/96, o decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97*



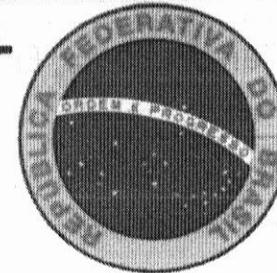
GRUPO EMPRESARIAL

PAX UNIÃO



ALMEIDA REIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 37.578.726/0001-16



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE: MIKELSON RODRIGUES MORAES

Concluiu o Curso de Capacitação em: **TANATOPRAXIA AVANÇADA, EMBALSAMAMENTO, REPARAÇÃO FACIAL, NECROMAQUIAGEM E ORNAMENTAÇÃO MORTUÁRIA**, Realizado com carga horária total de 60 horas/Aula, no Período de 28/08 à 01/09/2021.

SÃO LUIS - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2021

Ofício de Notas →

INSTRUTOR

CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS

CPF: 982.591.647-87

CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS
Téc. Responsável - Tanatopraxia,
Rep. Facial, Necromaqueiagem
FEELIMA / CEFEC / TERMO RESD. CES 3193
CPF: 982591647-87

CONCLUINTE

MIKELSON RODRIGUES MORAES

CPF: 071.500.933-88

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de
CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS Em Test. de veracidade
THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECIR03101393TG9BT9GHIP1E37.
01/09/2021, 09:59:59 Total 5,12 - Smol: 4,93 - PERC: 0,13 - FEMP:
0,16 - FADEP: 0,16 Selo Luis-MA Consulto em
<https://selo.tjma.jus.br>
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALIQUÍDAS

Thais Carneiro Cutrim
Escritora Autorizada

Ministério da Educação
BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MMA
PAG 415

Instrutor em Tanatopraxia: Carlos Magno Alves dos Reis

Curso: Tanatopraxia, Embalsamamento, Reparação Facial e Necromaquiagem

Carga Horária: 60 horas:

COMPONENTE CURRICULAR: TANATOPRAXIA

Aspectos Antropológicos do Serviço Funerário	5hs / Aula
Introdução ao Estudo do Sistema Arterial, Venoso e aos vários pontos para infusão dos líquidos corpóreos	5hs / Aula
Apresentação e Estudo do Corpo Humano	5hs / Aula
Prática de Incisão, Infusão, Aspiração de Cavidades e Higienização relacionadas ao embalsamamento	10hs / Aula
Dissecação dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para injeção e drenagem	15hs / Aula
Técnicas de Reparação Facial	10hs / Aula
Técnicas em Necromaquiagem	10hs / Aula

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: Registrado Sob o nº L01.F44.003/2021 SL-MA



07.578.728/0001-16
Almeida Reis
Capacitação Profissional
Av. Comendador Telles Lt.27 Q.30
São João de Meriti RJ
Inscrição: 12.177.512

ALMEIDA REIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
INSTRUTOR CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS
CPF: 982.591.647-87

Carlos Magno Alves dos Reis



Conforme a Legislação, Art 42 Lei nº 9394/96. Decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97



CERTIFICADO

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Certificamos que a Clínica de Tanatopraxia da

MARANHÃO PAX

CNPJ: 33.732633/0001-43

Está apta a realizar serviço de somatoconservação e utilizam
fluidos químicos conservantes legalizados.

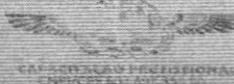
Em reconhecimento à sua conclusão do treinamento e capacitação de
Tanatopraxia, obtendo as seguintes disciplinas: ANATOMOFISIOLOGIA DO
SISTEMA CIRCULATORIO; MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS; TÉCNICAS DE
NECROMAQUIAGEM, RESTAURAÇÃO FACIAL, EMBALSAMAMENTO,
BIOSSEGURANÇA, ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL-AULAS
PRÁTICAS E TEÓRICAS TOTALIZANDO 120 HORAS/AULAS.

Assinatura do
Proprietário


ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL


Diretor Institucional

CNPJ 32.363.111/0001-58



CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamamento

COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Paulino Lima

CARGA HORÁRIA: 20 horas teóricas e 100h práticas **PERÍODO:** 22/03/2023 à 27/04/2023

PROGRAMA

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • TANATOPRAXIA • Fator Histórico • O Corpo Humano • Morfologia do sistema circulatório. • Manipulação de instrumentos e ferramentas. • Aspectos Anatomicos. • Equipamentos Utilizados Na Tanatopraxia. • Biossegurança • Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes. • Procedimento. • Prática de incisão, infusão, Aspiração de Cavidade, Tamponamento, Embalsamamento Completo. • Padrões de Trabalho. | <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados. • Noções de Ética. • Ética e Responsabilidade Social em Funerárias. • Condições da Evolução da Putrefação. • Necromaquiagem • Reparação Facial |
|--|---|

A ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL concede o Certificado em São Luís, 27 de abril de 2023



ANNUBIS
 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
 Dennes Uendel Paulino Lima.

ANNUBIS
 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Josiele de Fátima Louzeiro Lisboa
 Coordenadora Pedagógica

Confirme a lei nº 8904/96, o decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97



ANNUBIS



CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TANATOPRAXIA

ESTE CERTIFICADO ESTÁ SENDO CONFERIDO A

JOSIEL NASCIMENTO FERREIRA

EM RECONHECIMENTO À SUA CONCLUSÃO DO CURSO DE TANATOPRAXIA, CONTENDO AS SEGUINTE DISCIPLINAS: ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO; MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS; TÉCNICAS DE NECROMAQUIAGEM, RESTAURAÇÃO FACIAL - AULAS PRÁTICAS E TÉORICAS TOTALIZANDO 160 HORAS/AULAS

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ32.360.311/0001.58



ASSINATURA DO ALUNO

DIRETOR INSTITUCIONAL



CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamento

COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Paulino Lima

CARGA HORÁRIA: 20 horas teóricas e 140h práticas PERÍODO: 25/06/2022 à 25/08/2022

PROGRAMA

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• TANATOPRAXIA.• Fator Histórico.• O Corpo Humano.• Morfisiologia do sistema circulatório.• Manipulação de instrumentos e ferramentas.• Aspectos Anatômicos.• Equipamentos Utilizados Na Tanatopraxia.• Segurança.• Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes.• Procedimento.• Prática de incisão, Infusão, Aspiração de Cavidade Tamponamento, Embalsamento Completo.• Padrões de Trabalho. | <ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados.• Noções de Ética.• Ética e Responsabilidade Social em Funerárias.• Condições da Evolução da Putrefação.• Necromaquiagem.• Reparação Facial. |
|---|--|

A ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL concede o Certificado.

São Luís, 10 de SETEMBRO de 2022



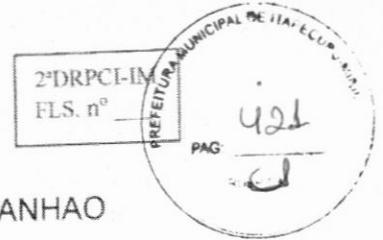
Dennes Uendel Paulino Lima

Josielle de Fátima Louzeiro Lisboa

Josielle de Fátima Louzeiro Lisboa

Coordenadora Pedagógica

Conforme a lei nº 9394/96, o decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAPECURU MIRIM/MA
Rua Dr. Salomão Fiquene, s/nº, Centro, Itapecuru Mirim/MA, Fone: (98) 93463-1805, CEP 65485-000
Email: 2reg.itapecurumirim@ssp.ma.gov.br ou reg.itapecuru2@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que a Funerária Maranhão Pax Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, situada na Avenida Gomes de Sousa, nº 605 – Bairro Centro na cidade de Itapecuru Mirim/MA está autorizada a fazer o traslado de corpos cadavéricos.

Itapecuru Mirim, 25 de Abril de 2023

Atenciosamente,

Samuel Antonio Morita Nocko
Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 00312978-00

Bel. Samuel Antonio Morita Nocko
Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 00312978-00

"Polícia Civil: 200 anos em defesa da sociedade"

PRESIDENTE MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM S.
422
PAG
101

MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

24 HORAS
REGIONAL
ITAPECURU MIRIM/MA

COMERCIAL
(98) 98592-9191

ATENDIMENTO
(98) 98880-9833 / 98214-4080

Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim/MA

PAX NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Agora é:

MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

ATENDIMENTO 24 HORAS

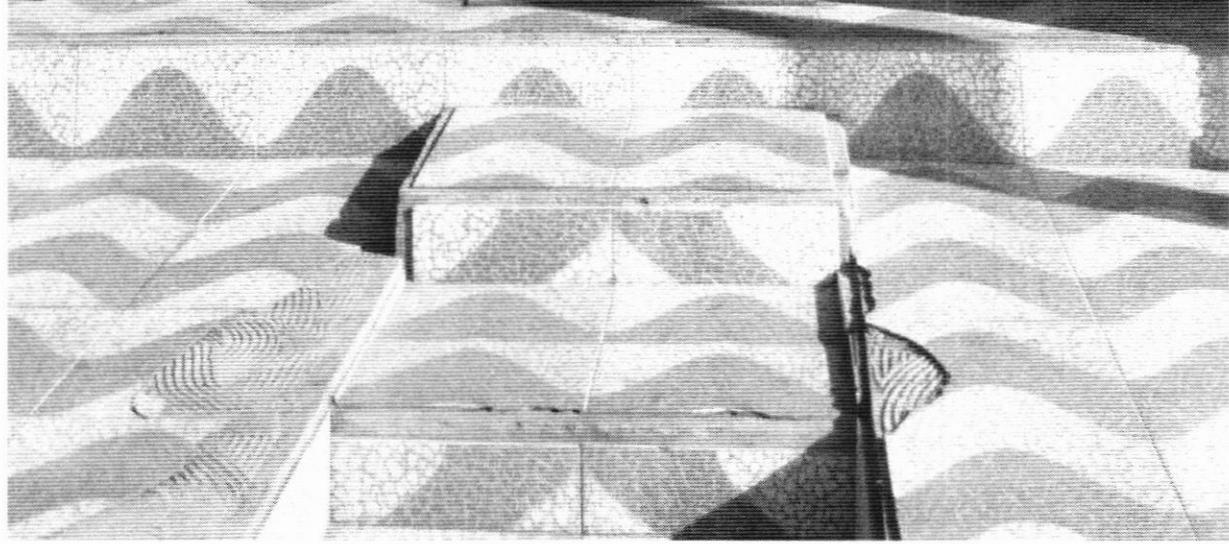
COMERCIAL
@maranhãopax @outlook.com
(98) 97020-9191

EMERGÊNCIA

(98) 98592-9191

(98) 98880-9833

(98) 98214-4080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
423
PAC
R1042

MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

COMERCIAL (98) 98592-9191 ATENDIMENTO (98) 98880-9833 / 98214-4080

24 HORAS
REGIONAL
ITAPECURU MIRIM/MA

AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA

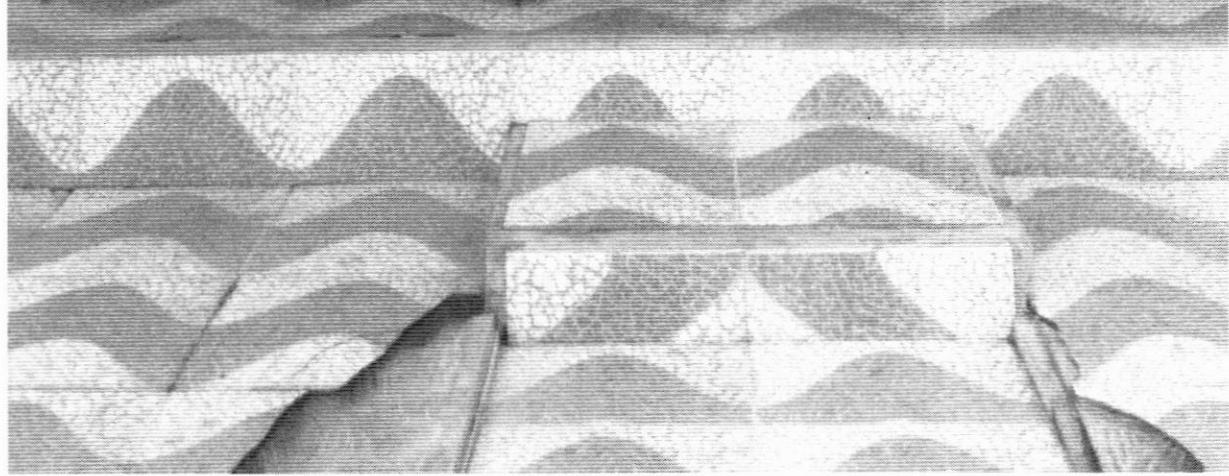
PAX NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Agora é:

MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

ATENDIMENTO 24 HORAS

COMERCIAL (98) 98592-9191
ATENDIMENTO (98) 98880-9833 / 98214-4080

EMERGÊNCIA
(98) 98592-9191
(98) 98880-9833
(98) 98214-4080





MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

24 HORAS

☎ (98) 98592-9191 ☎ (98) 98890-9833 / 98214-4080

Av. Getúlio Vargas da Sousa, 605, Centro, Itapetininga/MA

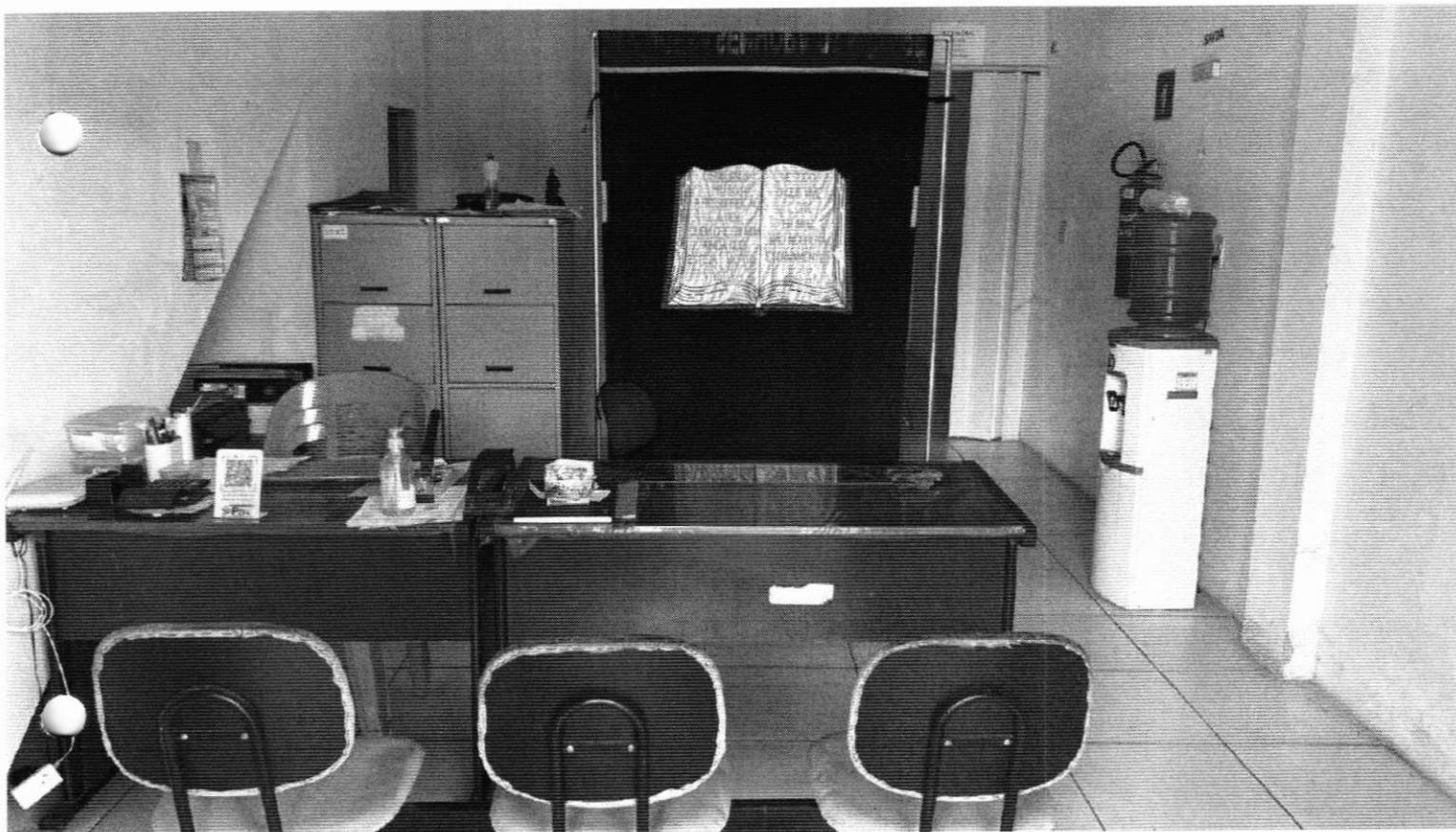
PAX NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Agora é:
MARANHÃO Pax
Plano de assistência familiar

ATENDIMENTO 24 HORAS

☎ /MARANHÃO PAX
☎ (98) 97020-9191

EMERGENCIA

☎ (98) 98592-9191
☎ (98) 98890-9833
☎ (98) 98214-4080



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉCUI - MIN. U
496
PAG 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECUJUBA
427
PAG
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IIAPECUA-MG
498
PAG
1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MG
430
PAG
3





**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM****SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO****PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO****CNPJ 05.648.696/0001-80****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 11027170	Nº da Inscrição 11027170	Nº do Alvará 57	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 33.732.633/0001-43	Nome MARANHAO PAX LTDA			
RG/Inscrição 12.699876-0	Nome Fantasia MARANHAO PAX			
Logradouro GOMES DE SOUSA			Número 605	
Complemento 65485000			CEP 65485000	
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 9603304-Serviços de funerárias				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Socios 02802225308- ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA				
Observações Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Planos de auxílio-funeral, Gestão e manutenção de cemitérios, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade W6CY8T7MC2D
Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE				
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6511102 - Planos de auxílio-funeral 9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios 9603302 - Serviços de cremação 9603303 - Serviços de sepultamento 9603305 - Serviços de somatoconservação 9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente				

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REIS COMERCIO
ATACADISTA E
VAREJISTA DE DIVERSOS
ARTIGOS E SUPRIMENTOS
LTDA
(INABILITADA)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



HABILITAÇÃO JURÍDICA



Faint, illegible text or markings across the top of the page.

Faint, illegible text or markings in the middle of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-17.877.786
NOME: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO DA SILVA
JANE DA SILVA REIS
NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG
DATA DE NASCIMENTO: 27/7/2000
DCC.Origem: NASC. IV-704 FL-181
BELO HORIZONTE-MG
CPF: 113860828-58
DTC-2581
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERBAZ
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83
2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



FOLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Luigi Tavares Reis da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTAS DO DISTRITO
BELO HORIZONTE
REGISTRO CIVIL

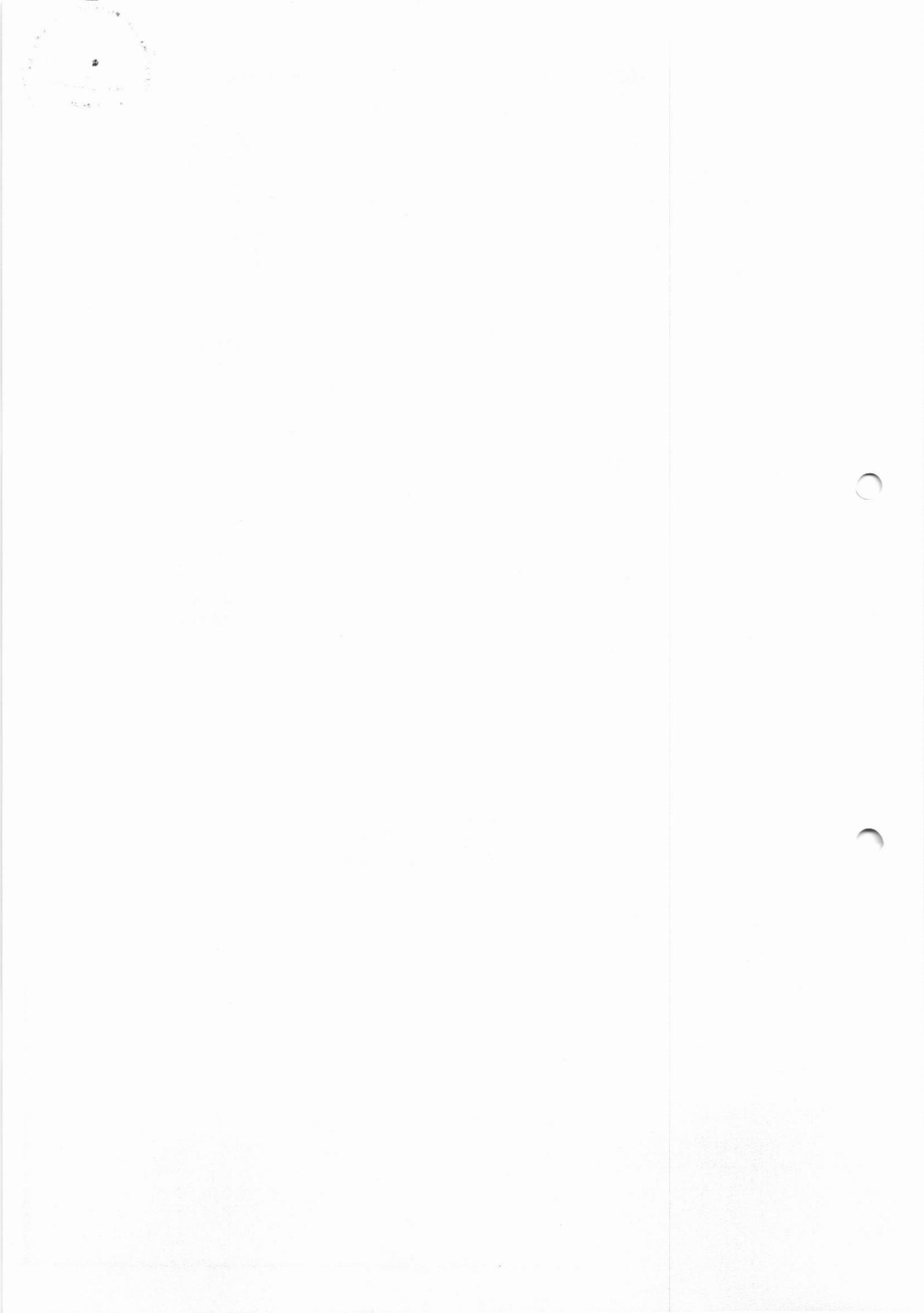
Registro Civil e Notas do Distrito do Cartório de Registro Civil de Belo Horizonte - MG
AUTENTICADA
Lida e achada conforme original que me foi apresentado. Dou fé.
Belo Horizonte, 17/03/2018. (Sinal em www.censec.org.br)

Luigi Tavares Reis da Silva
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA

Emol. R\$ 4,53 ITR R\$ 1,49 Recome R\$ 0,27 Total R\$ 6,29

Salto de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUD 28366

EM BRANCO



TERRITÓRIO NACIONAL
 1473034503



NOME: JANE DA SILVA REIS DA SILVA

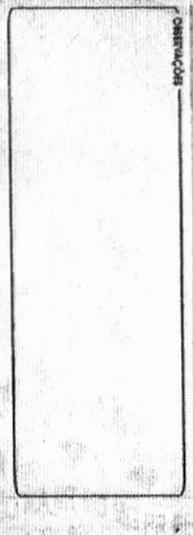
DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR Nº: MG17877194 SSP MG

CM: 113.660.836-28 06/01/1997 DATA NACIMENTO

PAIS: LUIZ ANTONIO DA SILVA

PAIS: JANE DA SILVA REIS

REGISTRO: 15/12/2020 1ª EMISSÃO: 03/05/2015



Jane TAVARES Reis da SILVA

ASSINATURA DO PROMOTOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 11/05/2017

REGISTRO DE BELO HORIZONTE, MG Nº: 61873110455

REGISTRO DE BELO HORIZONTE, MG Nº: MG513057838



CARTILHA DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricado, numerado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé. Belo Horizonte, 05/05/2020.

Representante

SELO DE CONSULTA: 00124891
 CODIGO DE SEGURANCA: 7441.0027.2659.8112

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Atos praticados por Regina Oliveira dos Santos - Escrivente
 Emissão: 5,48 TFC: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,25
 Consulte e valide desde seu no site: <https://selou.tijm.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AAAT81575



EM BRANCO

FRANCO FLASQUELAS
 147 34503





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 001
REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS
LTDA**

LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/2000, emancipado, empresário, identidade 17877786, CPF/MF nº 113.660.826-56, residente e domiciliado a Rua das Aguas, 309, Bairro independência, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.666.500 e

LUCAS TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/01/1997, contador e empresário, identidade 17877784, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.660.836-28, residente e domiciliado na rua das Aguas, 309, Bairro independência, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.666-500, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Alexandre Drumond, nº 64, bairro Petrópolis, Belo Horizonte/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31211128134 e inscrita no CNPJ sob o nº 29332265/0001-79 **resolvem, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

PRIMEIRA – O objeto social para ser o Comércio atacadista e varejista de diversos artigos, suprimentos, acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de água mineral, de algodão, de alimentos para animais, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de escritório e de papelaria, de artigos do vestuário e acessórios, de bebidas em geral, de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, de bolsas, malas e artigos de viagem, de café torrado, moído e solúvel, de calçados, de livros, de lubrificantes, de madeira, produtos derivados e artefatos, de materiais de construção em geral, de materiais hidráulicos, de material elétrico, de móveis, de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, de outros produtos não especificados anteriormente, de pedras para revestimento, de plantas e flores naturais, de tecidos, de tintas e materiais para pintura, de vidros, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de reboques e semi-reboques novos e usados, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de iluminação, de artigos de óptica, de artigos de papelaria, de artigos de viagem, de artigos do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, de equipamentos para escritório, de hortifrutigranjeiros, de laticínios, leite e frios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, de equipamentos de informática, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de ferragens e ferramentas, de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, lustres, luminárias, abajures, maquinas e equipamentos comercial, industrial, para uso agropecuário, odonto-médico-hospitalar, terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de ferragem e ferramentas, matérias-primas agrícolas, móveis e artigos de colchoaria, papel e papelão bruto. E serviços, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, equipamentos de uso doméstico e pessoal, de obras em geral, de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis, de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, peças e acessórios usados para veículos automotores, de artigos de armarinho e de vendas de discos, CDs, DVDs, e fitas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176676 em 06/02/2019 da Empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 31211128134 e protocolo 190633191 - 05/02/2019. Autenticação: A777116F38EEED2DD9546975F59B1F34F21D2D50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.319-1 e o código de segurança B8FU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL





SEGUNDA – A sede da sociedade passa a ser na Rua das Águas, 288B, loja, Bairro Petrópolis, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.666.500.

TERCEIRA – Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, segue assinado eletronicamente:

LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/2000, emancipado, empresário, identidade 17877786, CPF/MF nº 113.660.826-56, residente e domiciliado a Rua das Águas, 309, Bairro independência, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.666.500 e

LUCAS TAVARES REIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/01/1997, contador e empresário, identidade 17877784, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.660.836-28, residente e domiciliado na rua das Águas, 309, Bairro independência, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.666-500, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas seguintes cláusulas e condições e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial REIS CÔMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA e tem sede e domicílio na Rua da Águas nº 288-B, LOJA, bairro Petrópolis, Belo Horizonte/MG e CEP nº 30.666-500.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continuará ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 1000 quotas de capital, no valor nominal de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalmente subscrito e integralizado.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	500	50	40.000,00
LUCAS TAVARES REIS DA SILVA	500	50	40.000,00
TOTAIS	1000	100	80.000,00

TERCEIRA - O objeto da sociedade será o Comércio atacadista e varejista de diversos artigos, suprimentos, acessórios para uso profissional, de segurança do trabalho, de pneumáticos e câmaras-de-ar, de água mineral, de algodão, de alimentos para animais, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de escritório e de papelaria, de artigos do





vestuário e acessórios, de bebidas em geral, de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, de bolsas, malas e artigos de viagem, de café torrado, moído e solúvel, de calçados, de livros, de lubrificantes, de madeira, produtos derivados e artefatos, de materiais de construção em geral, de materiais hidráulicos, de material elétrico, de móveis, de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, de outros produtos não especificados anteriormente, de pedras para revestimento, de plantas e flores naturais, de tecidos, de tintas e materiais para pintura, de vidros, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, especializado de instrumentos musicais e acessórios, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de reboques e semi-reboques novos e usados, de artigos de caça, pesca e camping, de artigos de cama, mesa e banho, de artigos de iluminação, de artigos de óptica, de artigos de papelaria, de artigos de viagem, de artigos do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos fotográficos e para filmagem, de brinquedos e artigos recreativos, de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, de equipamentos para escritório, de hortifrutigranjeiros, de laticínios, leite e frios, de cosméticos e produtos de perfumaria, de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, de equipamentos de informática, de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, de ferragens e ferramentas, de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, lustres, luminárias, abajures, máquinas e equipamentos comercial, industrial, para uso agropecuário, odonto-médico-hospitalar, terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de ferragem e ferramentas, matérias-primas agrícolas, móveis e artigos de colchoaria, papel e papelão bruto. E serviços, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, equipamentos de uso doméstico e pessoal, de obras em geral, de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis, de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, peças e acessórios usados para veículos automotores, de artigos de armarinho e de vendas de discos, CDs, DVDs, e fitas.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





NOVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares vigentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que ambos renunciam a qualquer outro, por mais vantajoso que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2018.

LUIGI TAVARES REIS DA SILVA

LUCAS TAVARES REIS DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.319-1	J193115455171	05/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.660.836-28	LUCAS TAVARES REIS DA SILVA
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, de nire 3121112813-4 e protocolado sob o número 19/063.319-1 em 05/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7176676, em 06/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Roberto Godoi Linhares de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
113.660.836-28	LUCAS TAVARES REIS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
113.660.836-28	LUCAS TAVARES REIS DA SILVA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Faint, illegible text or markings at the top center of the page.

Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.379.086-97	PAULO ROBERTO GODOI LINHARES DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/063.319-1	J193115455171	05/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.660.836-28	LUCAS TAVARES REIS DA SILVA
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211128134

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193115455171

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

5 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7176676 em 06/02/2019 da Empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, Nire 31211128134 e protocolo 190633191 - 05/02/2019. Autenticação: A777116F38EEED2DD9546975F59B1F34F21D2D50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.319-1 e o código de segurança B8FU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121112813-4	29.332.265/0001-79	28/12/2017	28/12/2017

Endereço Completo:

RUA DAS AGUAS 288-B LOJA; - BAIRRO PETROPOLIS (BARREIRO) CEP 30666-500 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS, SUPRIMENTOS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, DE AGUA MINERAL, DE ALGODAO, DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE BEBIDAS EM GERAL, DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL, DE CALCADOS, DE LIVROS, DE LUBRIFICANTES, DE MADEIRA, PRODUTOS DERIVADOS E ARTEFATOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MOVEIS, DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, DE TECIDOS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE VIDROS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS, DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE OPTICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE VIAGEM, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE LATICINIOS, LEITE E FRIOS, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LUSTRES, LUMINARIAS, ABAJURES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL, INDUSTRIAL, PARA USO AGROPECUARIO, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PAPEL E PAPELAO BRUTO, E SERVICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, DE OBRAS EM GERAL, DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE ARTIGOS DE ARMARINHO E DE VENDAS DE DISCOS, CDS, DVDS, E FITAS.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
113.660.836-28	LUCAS TAVARES REIS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002768357 e visualize a certidão)



21/777.031-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/02/2019 Número: 7176676

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	11366082656 - ME	3181146391-1	31211128134	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2021 10:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002768357 e visualize a certidão)



21/777.031-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.265/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REIS ATACADISTA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS AGUAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO LOJA 288B
---------------------------	---------------	--------------------------

CEP 30.666-500	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZADVBH@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3789-4912/ (31) 3504-1227
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 23:19:28 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.265/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS AGUAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO LOJA 288B
---------------------------	---------------	--------------------------

CEP 30.666-500	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZADVBH@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3789-4912/ (31) 3504-1227
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

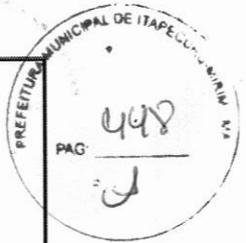
Emitido no dia 26/10/2022 às 23:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

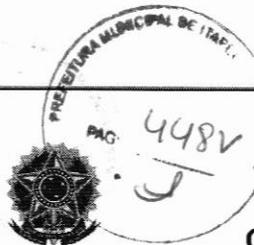


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.265/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2017	
NOME EMPRESARIAL REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS AGUAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO LOJA 288B	
CEP 30.666-500	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZADVBH@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3789-4912/ (31) 3504-1227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **23:19:28** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.332.265/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/12/2017

NOME EMPRESARIAL

REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
73.19-0-02 - Promoção de vendas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS AGUAS

NÚMERO
288

COMPLEMENTO
LOJA 288B

CEP
30.666-500

BAIRRO/DISTRITO
PETROPOLIS

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUIZADVBH@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 3789-4912/ (31) 3504-1227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2022 às 23:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E
SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.332.265/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:15 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **D404.CFA0.6985.C4B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALBUQUERQUE, N.M. 87102
MAY 19 1964
U.S. AIR FORCE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.265/0001-79
Razão Social: REIS COMERCIO ATAC E VARJ DE DIV ART E S
Endereço: R DOUTOR ALEXANDRE DRUMOND 64 / INDEPENDENCIA (BARR / BELO HORIZONTE / MG / 30666-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303162912289185

Informação obtida em 27/03/2023 07:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.265/0001-79
Razão Social: REIS COMERCIO ATAC E VARJ DE DIV ART E S
Endereço: R DOUTOR ALEXANDRE DRUMOND 64 / INDEPENDENCIA (BARR / BELO HORIZONTE / MG / 30666-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103330825408034

Informação obtida em 10/04/2023 19:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.265/0001-79

Certidão n°: 9615401/2023

Expedição: 06/03/2023, às 18:12:33

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.332.265/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003100658.00-18 **CPF/CNPJ:** 29.332.265/0001-79
NOME/NOME EMPRESARIAL: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: REIS ATACADISTA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 28/12/2017 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/12/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30666500 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: INDEPENDENCIA (BARREIRO)
LOGRADOURO: RUA DAS AGUAS
NUMERO: 288
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA 288B

EMITIDO EM

02/02/2022 17:37:22

Data da consulta: 03/01/2021 19:32:51



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.332.265/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/12/2017**

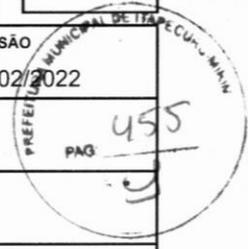
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.060.325/001-4		CNPJ / CPF 29.332.265/0001-79		DATA DE INÍCIO 28/12/2017	DATA EMISSÃO 02/02/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) REIS ATACADISTA					
NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
ÁREA UTILIZADA 35	REGIONAL BARREIRO		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA DAS AGUAS			NÚMERO 288	COMPLEMENTO LOJA 288B	
BAIRRO / DISTRITO PETROPOLIS	CEP 30666-500	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 113.660.826-56	NOME DO RESPONSÁVEL LUIGI TAVARES REIS DA SILVA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3314-7/10-02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO RECARGA DE EXTINTORES
9521-5/00-00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330-4/03-00	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04-00	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
4399-1/03-00	OBRAS DE ALVENARIA
4530-7/01-00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/02-00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
4623-1/01-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
4623-1/09-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4631-1/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4635-4/99-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4637-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL
4639-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641-9/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFÍSSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642-7/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFÍSSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643-5/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649-4/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649-4/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVÉIS E ARTIGOS DE COZINHA
4649-4/06-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649-4/07-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649-4/09-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651-6/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4661-3/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS
4662-1/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS
4663-0/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
4664-8/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
4665-6/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS
4669-9/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS
4669-9/99-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
4671-1/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672-9/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/01/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003100658.00-18

CNPJ/CPF: 29.332.265/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DAS AGUAS

NÚMERO: 288

COMPLEMENTO: LOJA 288B,

BAIRRO: INDEPENDENCIA
(BARREIRO)

CEP: 30666500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000614099084



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFKGKQIKJS**

Certidão nº **22.996.492** Exercício: **2023**

Emissão em: **10/04/2023**

Requerimento em: **19:09:52**

Validade: **10/05/2023**

Nome: **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.332.265.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



Page 10 of 10



CONSULTA PRÉVIA SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

PESSOA JURÍDICA

Consulta número: 9992310003261

Situação: ADMITIDA

Data da solicitação: 09/01/2023

Data de validade: 08/07/2023

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 634010 011 0031

Regional: BARREIRO - B5

Endereço: RUA DAS AGUAS

Número: 288

Bairro: PETROPOLIS

Município: Belo Horizonte

CEP: 30666500

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

O local é residência de um dos sócios? Não

Área a ser utilizada(m²): 150,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

RESULTADO DA CONSULTA

ADMITIDA

Atividades consultadas:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas		
4651601-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)	Não exercida no local
4686902-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II)	Não exercida no local
4645101-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico		
4646001-00	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	Não exercida no local
4649401-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II)	Não exercida no local
4649406-00	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES (Grupo II)	Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio atacadista de materiais de construção		
4672900-00	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (Grupo III)	Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio atacadista de produtos alimentícios		
4631100-00	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS (Grupo II)	Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br





Atividades auxiliares
CÓDIGO

Descrição

Situação

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa(Grupo II) Admitida

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O resultado desta consulta de viabilidade refere-se apenas ao índice cadastral e ao endereço informado na solicitação. Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019 e Portaria SMPU 028/2020. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br





O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

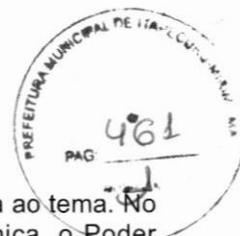
É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



Esse documento possui validade de 180 dias e não substitui as publicações oficiais da legislação afeta ao tema. No caso de alteração da legislação referente à localização e ao funcionamento da atividade econômica, o Poder Executivo poderá determinar a realização de nova consulta ou limitar a validade da consulta a período inferior ao informado (Decreto 17.273/2020, artigo 108, parágrafo único).

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Emitir alvará de localização e funcionamento IMEDIATO, diretamente no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br.
- O alvará será emitido automaticamente, sem a necessidade de apresentação prévia de documentação ou abertura de processo na Prefeitura.

ATENÇÃO: caso haja alguma divergência entre a consulta de viabilidade e o cadastro da empresa, será necessário atualizar os dados da empresa antes de prosseguir com a solicitação de alvará de localização e funcionamento.

TAXAS

Isento de pagamento das taxas de Análise e Expedição de Alvará de Localização e Funcionamento (Lei 11.315/2021). R\$ 0,00

ENDEREÇOS IMPORTANTES

- Central de Atendimento BH RESOLVE: Av. Santos Dumont, 363, 3º andar - Centro
 - * Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG - atendimento ao público
 - * Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA - atendimento ao público
- Fundação Municipal de Cultura/Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - FMC/DPCA: Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Bairro Serra
- Sala Mineira do Empreendedor (BH Resolve): Rua dos Caetés, 342, 3º andar, Centro.







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
531E PHOENIX



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS
CNPJ: 29.332.265/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Março de 2023 às 14:17

BELO HORIZONTE, 10 de Março de 2023 às 14:17

Código de Autenticação: 2303-1014-1719-0386-0742

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

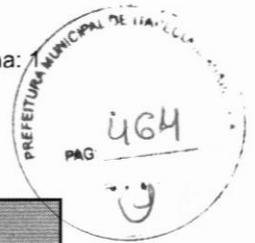
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA					
NIRE:	3121112813-4	CNPJ:	29.332.265/0001-79	NIRE Anterior:	3181146391-1
Nome Anterior:					
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA 11366082656 - ME					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0031006580018	Inscrição Municipal:	10603250014		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/12/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	73
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	01/06/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	Administrador	
613.284.566-68	LUIZ ANTONIO DA SILVA	Contador	113817MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço de Abertura

REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / CNPJ:29.332.265/0001-79

Página: 2
Ref: 01/01/2021 a 31/01/2021

ATIVO	1.838.868,54
ATIVO CIRCULANTE	1.779.509,85
CAIXA	4.163,65
CAIXA GERAL	4.163,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	322.268,86
BANCO DO BRASIL SA	107.522,22
BANCO ORIGINAL	58.233,91
BANCO BRADESCO	16.285,09
BANCO ITAÚ	48.344,50
BANCO SICRED	86.408,14
BANCO SANTANDER	5.475,00
CONTAS A RECEBER	374.964,80
CLIENTES / ENTIDADES	374.964,80
ESTOQUE	1.069.254,80
MATERIAL USO E CONSUMO	106,50
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.069.148,30
ADIANTAMENTOS	8.857,74
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	148,12
DESPESAS OPERACIONAIS	6.269,33
SIMPLES	1.498,03
PREVIDENCIA SOCIAL	942,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.358,69
IMOBILIZADO	22.021,34
MOVEIS E UTENSILIOS	8.500,00
INSTALACOES	3.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.521,34
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	37.337,35
DÉBITOS SÓCIOS	37.337,35
PASSIVO	1.838.868,54
CIRCULANTE	319.252,48
EMPRESTIMO BANCÁRIO	50.000,00
FORNECEDORES	268.452,48
OBRIGACOES TRABALHISTAS	800,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	800,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.519.616,06
CAPITAL	80.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	(772.144,33)
LUCROS ACUMULADOS	2.211.760,39



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco de Abertura

REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / CNPJ:29.332.265/0001-79

Página: 3
Ref: 01/01/2021 a 31/01/2021



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, 01 DE JANEIRO DE 2021

.....
ADMINISTRADOR: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
CPF: 113.660.826-56

.....
CONTADOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
CPF: 613.284.566-68
CRC: 113817



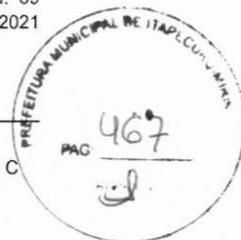
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração de Resultado

REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / CNPJ:29.332.265/0001-79



Receita Operacional Bruta			
REVENDA MERCADORIAS	450.000,00 C	450.000,00 C	
Deduções da Receita Bruta			
DESPESAS OPERACIONAIS	273.146,19 D		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.253,52 D		
SALARIOS E PROVENTOS	32.253,52 D		
SALARIOS	5.928,83 D		
DESPESAS DIVERSAS	26.324,69 D	337.653,23 D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			112.346,77 C
Custo de Mercadorias Vendidas			
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.005.595,30 D	1.005.595,30 D	
= LUCRO BRUTO			893.248,53 D
Despesas Financeiras			
DESPESAS GERAIS	16.658,77 D		
GERAIS	15.324,66 D		
SERVIÇOS TELEFONIA	15.260,46 D		
RETIRADA PRO-LABORE	12.300,00 D		
PLANO COOPARTICIPAÇÃO SAUDE	2.598,94 D		
AGUA E ESGOTO	64,20 D		
IMPOSTOS E TAXAS	1.334,11 D		
IMPOSTOS DIVERSOS	429,54 D		
ISS	904,57 D	31.557,71 D	
Despesas não Operacionais			
GERAIS	36.705,85 D		
ENERGIA ELETRICA	259,44 D		
FRETES E CARRETOS	16.321,76 D		
DESPESAS COM VEICULOS	20.124,65 D	36.705,85 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			961.512,09 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM PREJUÍZO LÍQUIDO DE 961.512,09 (NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

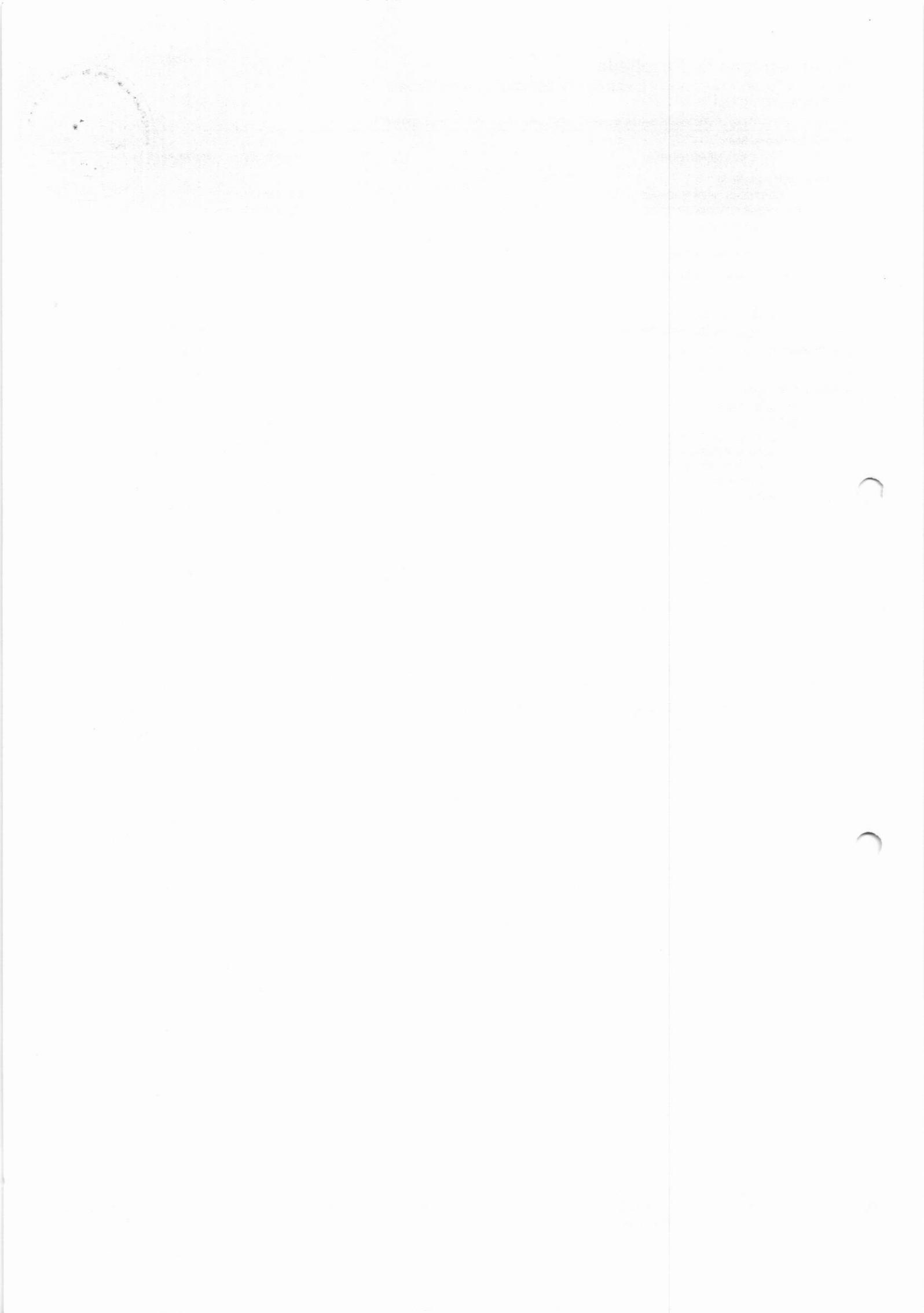
.....
ADMINISTRADOR: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
CPF: 113.660.826-56

.....
CONTADOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
CPF: 613.284.566-68
CRC :113817



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS
LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / 29.332.265/0001-79

Página: 70
Ref: 01/01/2021 a 31/12/2021
Empresa: 1030



RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	2.211.760,39
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	2.377.682,90
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV.P/I.R.	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	-772.144,33
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	165.034,60
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/I.R.	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.652.264,36

APLICAÇÕES

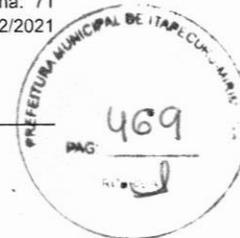
TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	0,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00

LUCROS ACUMULADOS 3.652.264,36

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2021

ADMINISTRADOR LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
CPF: 113.660.826-56

CONTADOR LUIZ ANTONIO DA SILVA
CPF: 613.284.566-68
CRC: 113.817



Balanço Patrimonial

REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / CNPJ:29.332.265/0001-79

ATIVO	2.976.270,19 D
ATIVO CIRCULANTE	2.870.411,50 D
CAIXA	27.858,17 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	703.247,03 D
CONTAS A RECEBER	374.964,80 D
ESTOQUE	1.005.701,80 D
ADIANTAMENTOS	758.639,70 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.858,69 D
IMOBILIZADO	68.521,34 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	37.337,35 D
PASSIVO	2.976.270,19 C
CIRCULANTE	372.215,91 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	800,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.604.054,28 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

.....
ADMINISTRADOR: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
CPF: 113.660.826-56

.....
CONTADOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
CPF: 613.284.566-68
CRC :113817



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ

REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS
LTDA

Rua das águas 288/288B loja, PETROPOLIS, Belo Horizonte/MG - CEP 30666-500 / CNPJ: 29.332.265/0001-79

Página: 78
Ref: 12/2021
Empresa: 1030

Mês 12/2021



Liquidez Geral			Endividamento Geral		
Ativo Circulante + R.L.P.	2.938.932,84 D	= 7,896	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	372.215,91 C	= 12,51%
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	372.215,91 C		Ativo Total	2.976.270,19 D	
Liquidez Corrente			Liquidez Seca		
Ativo Circulante	2.870.411,50 D	= 7,712	Ativo Circulante - Est.	1.864.709,70 D	= 5,010
Passivo Circulante	372.215,91 C		Passivo Circulante	372.215,91 C	
Índice de Solvência					
Ativo Total	2.976.270,19 D	= 7,996			
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	372.215,91 C				

BELO HORIZONTE, 01 DE JUNHO DE 2022

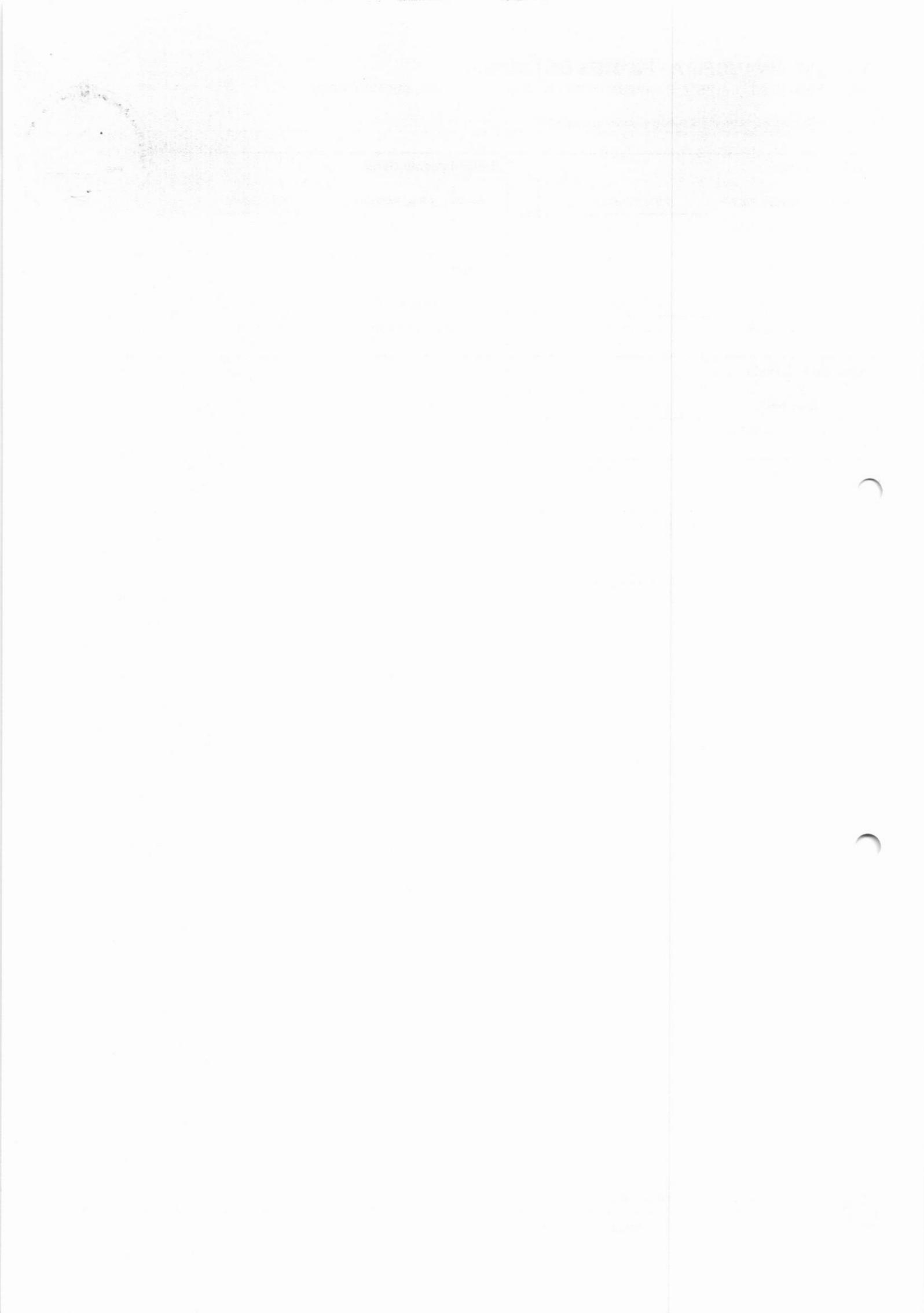
ADMINISTRADOR: LUIGI TAVARES REIS DA SILVA
CPF: 113.660.826-56

CONTADOR: LUIZ ANTONIO DA SILVA
CPF: 613.284.566-68
CRC :113817



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/276.537-2 no dia 01/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA					
NIRE:	3121112813-4	CNPJ:	29.332.265/0001-79	NIRE Anterior:	3181146391-1
Nome Anterior:					
LUIGI TAVARES REIS DA SILVA 11366082656 - ME					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0031006580018	Inscrição Municipal:	10603250014		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	01/06/2022
Quantidade de páginas:	73		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	Administrador	
613.284.566-68	LUIZ ANTONIO DA SILVA	Contador	113817MG





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99753191 em 02/06/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/276.537-2	TtdQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E
Nire:	3121112813-4
CNPJ:	29.332.265/0001-79
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
113.660.826-56	LUIGI TAVARES REIS DA SILVA	
613.284.566-68	LUIZ ANTONIO DA SILVA	113817MG



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 11:14 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 02 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/276.537-2.



INSTITUTO DE AGRICULTURA - IAPAR





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Faint, illegible text or markings across the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text or markings in the middle of the page, possibly a body of text or a signature.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de Capacidade Técnica, que a empresa **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.332.265/0001-79, estabelecida na Rua Das Águas, nº288B- Bairro Petrópolis- Cep: 30.666-500 Belo Horizonte/MG, forneceu a esta **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº **27.470.897/0001-72**, o produto URNA MORTUÁRIA; MODELO:SEXTAVADO; conforme especificado na tabela abaixo.

Nº Processo	Nº Ordem de Fornecimento	Produto	Quantidade
2021-GH4K5	00081/2021	URNA MORTUÁRIA; MODELO:SEXTAVADO;	100 unds.

Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu todas as exigências técnicas e prazos contratados, atendendo às expectativas quanto à qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento do cronograma estabelecido.

Vitória/ES, 21 de Janeiro de 2022.



STATE OF TEXAS

County of _____



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN MOREIRA DE ANDRADE POLI
AUXILIAR DE PERICIA MEDICO LEGAL
SNEC - PCES - GOVES
assinado em 22/01/2022 20:26:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2022 20:26:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN MOREIRA DE ANDRADE POLI (AUXILIAR DE PERICIA MEDICO LEGAL - SNEC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0D26C6>



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		SIM	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	UND	20,00	R\$ 0,01	R\$ 268,17	5.363,40
2		SIM	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	UND	10,00	R\$ 0,01	R\$ 421,50	4.215,00
3		SIM	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	UND	10,00	R\$ 0,01	R\$ 622,00	6.220,00
4		SIM	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	UND	90,00	R\$ 0,01	R\$ 793,30	71.397,00
5		SIM	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	UND	20,00	R\$ 0,01	R\$ 1.616,67	32.333,40
6		NÃO	TRANSLADO TERRESTRE	KM	37.500,00	R\$ 0,01	R\$ 2,84	106.500,00
7		SIM	TRANSLADO TERRESTRE	KM	12.500,00	R\$ 0,01	R\$ 2,84	35.500,00
8		NÃO	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	UND	90,00	R\$ 0,01	R\$ 757,09	68.138,10
9		SIM	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	UND	30,00	R\$ 0,01	R\$ 757,09	22.712,70
10		NÃO	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	UND	90,00	R\$ 0,01	R\$ 300,00	27.000,00
11		SIM	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	UND	30,00	R\$ 0,01	R\$ 300,00	9.000,00
							TOTAL GERAL R\$ 388.379,60	



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.05.0015



Às 10:02:56 horas do dia 26 de Abril de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 26/04/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35493	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 268,00	Classificada	--
36422	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 268,17	Classificada	--
69629	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29332265000179			R\$ 268,17	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 254,00	26/04/2023 10:40:15	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 255,00	26/04/2023 10:39:50	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 255,50	26/04/2023 10:38:27	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 255,99	26/04/2023 10:38:02	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 256,00	26/04/2023 10:36:29	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 257,99	26/04/2023 10:36:20	Manual



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 258,00	26/04/2023 10:34:34	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 258,99	26/04/2023 10:34:10	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 260,00	26/04/2023 10:33:06	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 259,99	26/04/2023 10:32:55	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 260,00	26/04/2023 10:31:43	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 260,29	26/04/2023 10:31:33	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 260,30	26/04/2023 10:29:59	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 260,49	26/04/2023 10:29:43	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 260,50	26/04/2023 10:28:50	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 260,99	26/04/2023 10:28:38	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 261,00	26/04/2023 10:26:59	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 262,99	26/04/2023 10:26:53	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 263,00	26/04/2023 10:26:36	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 264,00	26/04/2023 10:25:13	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 264,50	26/04/2023 10:24:13	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 264,99	26/04/2023 10:22:54	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 265,00	26/04/2023 10:21:54	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 267,00	26/04/2023 10:14:54	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 268,00	15/04/2023 11:01:38	Classificado
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 268,17	26/04/2023 08:54:52	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 268,17	25/04/2023 23:35:45	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 255,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 268,00

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:42:18	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$254,00 .
Sistema	26/04/2023 16:51:10	Empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - 29332265000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analisados os documentos da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, a mesma será inabilitada para este Certame, pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada enviada com emissão pela Junta Comercial superior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência de envio de Certidão Específica; Ramo de atividade que consta em seu cartão CNPJ incompatível com o objeto desta licitação; Ausência de envio de notas explicativas; Ausência de envio de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.!
Sistema	26/04/2023 16:51:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$255,00 .
Sistema	26/04/2023 16:54:23	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 36422	26/04/2023 16:58:17	Estamos com nossos menores valores. Não conseguimos reduzir.
Sistema	26/04/2023 17:04:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Item 2



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77551	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 421,00	Classificada	--
62298	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 421,50	Classificada	--
52613	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29332265000179			R\$ 421,50	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 402,00	26/04/2023 10:40:10	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 403,00	26/04/2023 10:40:10	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 404,00	26/04/2023 10:39:31	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 405,99	26/04/2023 10:38:01	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 406,00	26/04/2023 10:36:33	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 407,99	26/04/2023 10:36:21	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 408,00	26/04/2023 10:34:46	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 409,99	26/04/2023 10:34:10	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 410,00	26/04/2023 10:33:10	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 410,79	26/04/2023 10:32:55	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 410,80	26/04/2023 10:31:46	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 410,99	26/04/2023 10:31:34	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 411,00	26/04/2023 10:30:02	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 411,99	26/04/2023 10:29:43	Manual



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 412,00	26/04/2023 10:28:63	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 412,99	26/04/2023 10:28:37	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 413,00	26/04/2023 10:27:03	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 414,99	26/04/2023 10:26:54	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 415,00	26/04/2023 10:26:30	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 416,00	26/04/2023 10:25:21	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 417,00	26/04/2023 10:24:17	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 418,00	26/04/2023 10:23:04	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 419,00	26/04/2023 10:21:60	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 420,99	26/04/2023 10:15:21	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 421,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-79	R\$ 421,50	26/04/2023 08:54:62	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 421,50	25/04/2023 23:35:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 403,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 421,00

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:23:50	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:42:22	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$402,00 .
Sistema	26/04/2023 16:51:10	Empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - 29332265000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analisados os documentos da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, a mesma será inabilitada para este Certame, pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada enviada com emissão pela Junta Comercial superior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência de envio de Certidão Específica; Ramo de atividade que consta em seu cartão CNPJ incompatível com o objeto desta licitação; Ausência de envio de notas explicativas; Ausência de envio de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.
Sistema	26/04/2023 16:51:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$403,00 .
Sistema	26/04/2023 16:54:23	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	26/04/2023 17:04:25	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
47857	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 622,00	Classificada	--
87572	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 622,00	Classificada	--
52073	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29332265000179			R\$ 622,00	Classificada	--



Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 600,00	26/04/2023 10:36:36	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 601,00	26/04/2023 10:38:00	Intermediario
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 601,99	26/04/2023 10:36:21	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 602,00	26/04/2023 10:34:49	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 603,99	26/04/2023 10:34:11	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 604,00	26/04/2023 10:33:14	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 604,99	26/04/2023 10:32:56	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 605,00	26/04/2023 10:31:59	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 609,99	26/04/2023 10:31:35	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 610,00	26/04/2023 10:30:09	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 612,99	26/04/2023 10:29:44	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 613,00	26/04/2023 10:28:66	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 614,99	26/04/2023 10:28:37	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 615,00	26/04/2023 10:27:09	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 615,99	26/04/2023 10:26:56	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 616,00	26/04/2023 10:26:42	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 617,00	26/04/2023 10:25:23	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 618,00	26/04/2023 10:24:24	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001- 43	R\$ 619,00	26/04/2023 10:23:26	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001- 79	R\$ 620,00	26/04/2023 10:22:07	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 3



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 621,99	26/04/2023 10:18:12	Manual
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 622,00	26/04/2023 09:54:52	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 622,00	25/04/2023 23:35:45	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 622,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 601,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 622,00

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:40:01	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$600,00 .
Sistema	26/04/2023 16:51:10	Empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - 29332265000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analisados os documentos da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, a mesma será inabilitada para este Certame, pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada enviada com emissão pela Junta Comercial superior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência de envio de Certidão Específica; Ramo de atividade que consta em seu cartão CNPJ incompatível com o objeto desta licitação; Ausência de envio de notas explicativas; Ausência de envio de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.
Sistema	26/04/2023 16:51:10	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$601,00 .
Sistema	26/04/2023 16:54:23	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	26/04/2023 17:04:25	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90633	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 793,00	Classificada	--
97814	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 793,30	Classificada	--
77956	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29332265000179			R\$ 793,30	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 792,00	26/04/2023 10:53:10	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 792,99	26/04/2023 10:15:32	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 793,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	R\$ 793,30	26/04/2023 08:54:52	Fornecedor Inabilitado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 793,30	25/04/2023 23:35:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 792,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 793,00

Mensagens



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:53:10	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 792,00 pelo fornecedor ID: 97814 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$792,00 .
Sistema	26/04/2023 16:51:10	Empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA - 29332265000179, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Analisados os documentos da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, a mesma será inabilitada para este Certame, pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada enviada com emissão pela Junta Comercial superior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência de envio de Certidão Específica; Ramo de atividade que consta em seu cartão CNPJ incompatível com o objeto desta licitação; Ausência de envio de notas explicativas; Ausência de envio de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.!
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Item 5

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95837	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 1.616,00	Classificada	--
65233	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 1.616,67	Classificada	--



Lances

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.615,00	26/04/2023 10:53:20	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.615,99	26/04/2023 10:16:37	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 1.616,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.616,60	26/04/2023 10:16:06	Intermediario
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.616,65	26/04/2023 10:15:51	Intermediario
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.616,66	26/04/2023 10:15:40	Intermediario
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.616,67	25/04/2023 23:35:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.615,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 1.616,00

Mensagens

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:53:20	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 1.615,00 pelo fornecedor ID: 65233 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.615,00 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .



Item 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58260	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 2,84	Classificada	--
26335	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 2,84	Classificada	--

Lances

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	26/04/2023 10:18:02	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,84	25/04/2023 23:35:45	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,84	15/04/2023 11:03:24	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,84

Mensagens

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$2,83 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Item 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56915	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 2,84	Classificada	--
4645	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 2,84	Classificada	--

Lances

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	26/04/2023 10:17:58	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,84	25/04/2023 23:35:45	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,84	15/04/2023 11:03:24	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 2,84

Mensagens

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$2,83 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Item 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65263	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 757,00	Classificada	--
74705	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 757,09	Classificada	--

Lances

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	26/04/2023 10:53:32	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,99	26/04/2023 10:16:26	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 757,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 757,08	26/04/2023 10:16:16	Intermediario
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 757,09	25/04/2023 23:35:45	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 757,00



Mensagens

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:53:32	ITEM 8 negociado no valor de R\$ 756,00 pelo fornecedor ID: 74705 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$756,00 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Item 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99152	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 757,00	Classificada	--
25247	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 757,09	Classificada	--

Lances

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	26/04/2023 10:53:36	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,99	26/04/2023 10:16:48	Manual
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 757,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 757,09	25/04/2023 23:35:45	Classificado

Classificação Final



Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 757,00

Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:53:36	ITEM 9 negociado no valor de R\$ 756,00 pelo fornecedor ID: 25247 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$756,00 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
19064	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 300,00	Classificada	--
63984	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 300,00	Classificada	--



Lances

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	26/04/2023 10:53:51	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,99	26/04/2023 10:17:32	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 300,00	25/04/2023 23:35:45	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 300,00	15/04/2023 11:03:24	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 300,00

Mensagens

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:53:51	ITEM 10 negociado no valor de R\$ 299,00 pelo fornecedor ID: 63984 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Item 11



Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3588	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07047640000104			R\$ 300,00	Classificada	--
26002	MARANHAO PAX LTDA	33732633000143			R\$ 300,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	26/04/2023 10:54:00	Negociacao
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,99	26/04/2023 10:17:43	Manual
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 300,00	25/04/2023 23:35:45	Classificado
PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 300,00	15/04/2023 11:03:53	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00
2º	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	R\$ 300,00

Mensagens

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 10:06:07	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/04/2023 10:13:50	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/04/2023 10:23:50	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/04/2023 10:51:23	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 15 minutos .
Sistema	26/04/2023 10:54:00	ITEM 11 negociado no valor de R\$ 299,00 pelo fornecedor ID: 26002 - Data Prop.: 25/04/2023 23:35:45
Sistema	26/04/2023 11:06:26	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	26/04/2023 11:08:37	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$299,00 .
Sistema	26/04/2023 17:29:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARANHAO PAX LTDA -33.732.633/0001-43 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2023 17:29:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/04/2023 17:59:13	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/04/2023 17:59:30	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2023 10:02:56	Bom dia! Em breve iniciaremos a fase de lances.
Sistema	26/04/2023 10:51:28	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	26/04/2023 10:52:05	Srs., há possibilidade de baixarmos mais os valores, a título de negociação?
Pregoeiro	26/04/2023 11:08:26	Finalizada a fase de negociação, iniciaremos a fase de propostas.
Pregoeiro	26/04/2023 11:15:03	Solicito, por favor, às empresas REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA e MARANHAO PAX LTDA, envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	26/04/2023 11:15:18	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2023 11:15:00hs até o dia 26/04/2023 13:15:00hs para o(s) fornecedor(es): REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA MARANHAO PAX LTDA.
Sistema	26/04/2023 11:22:14	O fornecedor REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_urna_atualizada_1682518933.pdf no proposta final.
Sistema	26/04/2023 11:34:49	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_assinada_1682519689.pdf no proposta final.
Pregoeiro	26/04/2023 11:50:37	Suspenderemos esta sessão, retornamos às 16h.
Sistema	26/04/2023 13:15:01	O prazo para o fornecedor REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	26/04/2023 13:15:01	O prazo para o fornecedor MARANHAO PAX LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	26/04/2023 16:00:29	Boa tarde! Estamos retornando a esta sessão.
Pregoeiro	26/04/2023 16:17:32	Analizadas as propostas, iniciaremos a análise dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	26/04/2023 16:50:33	Analizados os documentos da empresa REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, a mesma será inabilitada para este Certame, pelos seguintes motivos: Certidão Simplificada enviada com emissão pela Junta Comercial superior a 60 (sessenta) dias da sessão de abertura; Ausência de envio de Certidão Específica; Ramo de atividade que consta em seu cartão CNPJ incompatível com o objeto desta licitação; Ausência de envio de notas explicativas; Ausência de envio de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade dentro de seu prazo de validade.
Pregoeiro	26/04/2023 16:54:09	Em virtude da nova ordem de classificação, será aberto prazo de negociação para os itens 01, 02 e 03. Sr. Representante da empresa MARANHAO PAX LTDA, há possibilidade de baixarmos os valores para os itens citados a título de negociação?
Pregoeiro	26/04/2023 17:11:41	Em virtude da ordem de classificação, solicitamos à empresa MARANHAO PAX LTDA, envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/04/2023 17:12:17	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2023 17:12:00hs até o dia 26/04/2023 19:12:00hs para o(s) fornecedor(es): MARANHAO PAX LTDA.
Sistema	26/04/2023 17:16:35	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_readequada_final_assinada_1682540194.pdf no proposta final.
Sistema	26/04/2023 17:27:50	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor MARANHAO PAX LTDA foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	26/04/2023 17:28:55	Após analisados as propostas e os documentos de habilitação, declaramos a empresa MARANHAO PAX LTDA habilitada e vencedora deste Certame.
Pregoeiro	26/04/2023 17:59:23	Haja vista a não interposição de recurso, declaramos a presente sessão encerrada.
Sistema	26/04/2023 18:04:27	O fornecedor MARANHAO PAX LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.05.0015



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	Fornecedor Inabilitado	60620	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-70	Bele Horizonte/MG	sel	URNA	R\$254,00	20,00	R\$ 5.080,00
1	1	36422	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	Madeferro	Popular	R\$255,00	20,00	R\$5.100,00
1	2	35493	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$268,00	20,00	R\$5.360,00
2	Fornecedor Inabilitado	52613	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-70	Bele Horizonte/MG	sel	URNA	R\$402,00	10,00	R\$ 4.020,00
	1	62298	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	Madeferro	Popular	R\$403,00	10,00	R\$4.030,00
2	2	77551	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$421,00	10,00	R\$4.210,00
3	Fornecedor Inabilitado	52073	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	20.332.265/0001-70	Bele Horizonte/MG	sel	URNA	R\$600,00	10,00	R\$ 6.000,00
3	1	87572	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	Madeferro	Popular	R\$601,00	10,00	R\$6.010,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	2	47857	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$622,00	10,00	R\$6.220,00
4	1	97814	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	Madeferro	Popular	R\$792,00	90,00	R\$71.280,00
4	2	90633	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$793,00	90,00	R\$71.370,00
4	Fornecedor Inabilitado	77066	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA	29.332.265/0001-79	Bele Horizonte/MG	sel	URNA	R\$793,30	90,00	R\$ 71.397,00
5	1	65233	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	Madeferro	Popular	R\$1.615,00	20,00	R\$32.300,00
5	2	95837	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$1.616,00	20,00	R\$32.320,00
6	1	26335	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$2,83	37.500,00	R\$106.125,00
6	2	58260	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	SRV	SRV	R\$2,84	37.500,00	R\$106.500,00
7	1	4645	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$2,83	12.500,00	R\$35.375,00
7	2	56915	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	SRV	SRV	R\$2,84	12.500,00	R\$35.500,00
8	1	74705	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$756,00	90,00	R\$68.040,00
8	2	65263	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	SRV	SRV	R\$757,00	90,00	R\$68.130,00
9	1	25247	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$756,00	30,00	R\$22.680,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	2	99152	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	SRV	SRV	R\$757,00	30,00	R\$22.710,00
10	1	63984	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$299,00	90,00	R\$26.910,00
10	2	19064	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	SRV	SRV	R\$300,00	90,00	R\$27.000,00
11	1	26002	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	Itapecuru Mirim/MA	N/D	N/D	R\$299,00	30,00	R\$8.970,00
11	2	3588	PAX VITORIENSE SERVICOS POSTUMOS LTDA	07.047.640/0001-04	Vitória do Mearim/MA	JACI/ MIRRASSOL	POPULAR	R\$300,00	30,00	R\$9.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU
MIRIM/MA

Resultado Parcial da Disputa

Nº 024 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.05.0015



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 255,00	R\$ 268,17	4,9110 %
2	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 403,00	R\$ 421,50	4,3890 %
3	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 601,00	R\$ 622,00	3,3762 %
4	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 792,00	R\$ 793,30	0,1638 %
5	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.615,00	R\$ 1.616,67	0,1032 %
6	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	R\$ 2,84	0,3521 %
7	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	R\$ 2,84	0,3521 %
8	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	R\$ 757,09	0,1439 %
9	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	R\$ 757,09	0,1439 %
10	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	R\$ 300,00	0,3333 %
11	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	R\$ 300,00	0,3333 %

Economia Total: 1,0243 %



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.05.0015

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MARANHÃO PAX LTDA - 33.732.633/0001-43

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	UND	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Madeferro	Popular	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40	4,91 %	R\$ 13,17
2	10,00	UND	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Madeferro	Popular	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	R\$ 421,50	R\$ 4.215,00	4,38 %	R\$ 18,50
3	10,00	UND	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Madeferro	Popular	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00	3,37 %	R\$ 21,00
4	90,00	UND	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	Madeferro	Popular	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00	R\$ 793,30	R\$ 71.397,00	0,16 %	R\$ 1,30
5	20,00	UND	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	Madeferro	Popular	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00	R\$ 1.616,67	R\$ 32.333,40	0,10 %	R\$ 1,67
6	37.500,00	KM	TRANSLADO TERRESTRE	N/D	N/D	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00	R\$ 2,84	R\$ 106.500,00	0,35 %	R\$ 0,01
7	12.500,00	KM	TRANSLADO TERRESTRE	N/D	N/D	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00	R\$ 2,84	R\$ 35.500,00	0,35 %	R\$ 0,01



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	N/D	N/D	R\$	R\$	R\$	R\$	%	R\$
8	90,00	UND	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	N/D	N/D	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00	R\$ 757,09	R\$ 68.138,10	0,14 %	R\$ 1,09
9	30,00	UND	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	N/D	N/D	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00	R\$ 757,09	R\$ 22.712,70	0,14 %	R\$ 1,09
10	90,00	UND	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	N/D	N/D	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00	0,33 %	R\$ 1,00
11	30,00	UND	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	N/D	N/D	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	0,33 %	R\$ 1,00

Total R\$ 386.820,00 **Total Orçado R\$ 388.379,60** **0,40%** **R\$ 1.559,60**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11	R\$386.820,00	R\$ 388.379,60	0,40%	R\$ 1.559,60
Total Geral			R\$ 386.820,00	R\$ 388.379,60	0,40%	R\$ 1.559,60



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAPECURU MIRIM/MA**



**Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.05.0015**

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 255,00	R\$ 268,17	4,9110 %
2	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 403,00	R\$ 421,50	4,3890 %
3	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 601,00	R\$ 622,00	3,3762 %
4	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 792,00	R\$ 793,30	0,1638 %
5	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 1.615,00	R\$ 1.616,67	0,1032 %
6	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	R\$ 2,84	0,3521 %
7	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 2,83	R\$ 2,84	0,3521 %
8	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	R\$ 757,09	0,1439 %
9	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 756,00	R\$ 757,09	0,1439 %
10	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	R\$ 300,00	0,3333 %
11	MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R\$ 299,00	R\$ 300,00	0,3333 %



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

Desclassificados Processo

Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.05.0015



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ITAPECURU MIRIM/MA**

Inabilitados Processo

Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.05.0015Fornecedor: ME/EPP REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA -
29.332.265/0001-79

Item	ID	Data Proposta	R\$ Valor Lance
1	69629	26/04/2023 08:54:52	R\$ 254,00
2	52613	26/04/2023 08:54:52	R\$ 402,00
3	52073	26/04/2023 08:54:52	R\$ 600,00
4	77956	26/04/2023 08:54:52	R\$ 793,30



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2023.01.05.0015



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPECURU MIRIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARANHÃO PAX LTDA - 33.732.633/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	UND	Madeferro	Popular	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00	R\$ 268,17	R\$ 5.363,40	4,9110 %	R\$ 13,17
Descrição: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA										
2	10,00	UND	Madeferro	Popular	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00	R\$ 421,50	R\$ 4.215,00	4,3890 %	R\$ 18,50
Descrição: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA										
3	10,00	UND	Madeferro	Popular	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00	R\$ 622,00	R\$ 6.220,00	3,3762 %	R\$ 21,00
Descrição: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA										
4	90,00	UND	Madeferro	Popular	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00	R\$ 793,30	R\$ 71.397,00	0,1638 %	R\$ 1,30
Descrição: URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA										
5	20,00	UND	Madeferro	Popular	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00	R\$ 1.616,67	R\$ 32.333,40	0,1032 %	R\$ 1,67
Descrição: URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.										
6	37.500,00	KM	N/D	N/D	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00	R\$ 2,84	R\$ 106.500,00	0,3521 %	R\$ 0,01
Descrição: TRANSLADO TERRESTRE										
7	12.500,00	KM	N/D	N/D	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00	R\$ 2,84	R\$ 35.500,00	0,3521 %	R\$ 0,01
Descrição: TRANSLADO TERRESTRE										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	90,00	UND	N/D	N/D	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00	R\$ 757,09	R\$ 68.138,10	0,1439 %	R\$ 1,00
Descrição: TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERICO										
9	30,00	UND	N/D	N/D	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00	R\$ 757,09	R\$ 22.712,70	0,1439 %	R\$ 1,00
Descrição: TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERICO										
10	90,00	UND	N/D	N/D	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00	0,3333 %	R\$ 1,00
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO										
11	30,00	UND	N/D	N/D	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	0,3333 %	R\$ 1,00
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO										



Subtotal	Subtotal	0,4015	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	1.559,60
R\$	R\$		
386.820,00	388.379,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 386.820,00	R\$ 388.379,60	0,4015 %	1.559,60

Itapecuru Mirim - Maranhão, 27 de Abril de 2023

LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeiro(a)



**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAPECURU MIRIM/MA**

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO
2023.01.05.0015



Informações do Processo

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 11

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 26/04/2023 10:00:00

Gestão do Processo

Homologador: Teresa Barbosa Maciel

Autoridade Competente: Teresa Barbosa Maciel

Equipe De Apoio : Rodrigo de Almeida Abreu

Equipe De Apoio : Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos

Pregoeiro : Linda Melo França Fonteles

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 12/04/2023 17:37:13 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

Ação: PUBLICADO

Registro: 12/04/2023 17:38:41 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

Ação: ADJUDICADO

Registro: 27/04/2023 08:48:48 *

Executante: Linda Melo França Fonteles

* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 254/2023, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.01.05.0015, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023, repetição do Pregão Eletrônico 007/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra às empresas conforme abaixo:

1 – MARANHÃO PAX LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, no valor global de R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	10	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/POPULAR	90	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/POPULAR	20	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	N/D	37500	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	N/D	12500	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00
9	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TOTAL							R\$ 386.820,00

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de abril de 2023.

Linda Melo F. Fonteles

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira

Portaria Nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE

Ao
Senhor
Controlador Geral

Assunto: Solicitação de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico 024/2023, repetição do Pregão Eletrônico 007/2023, Processo Administrativo 2023.01.05.0015.

Prezado Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 024/2023, repetição do Pregão Eletrônico 007/2023, originada do processo administrativo Nº 2023.01.05.0015, que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final deste órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de abril de 2023.

Linda Melo F. Fonteles

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira

Portaria Nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

RELATÓRIO E PARECER Nº 091/2023/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Assunto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. nº	2023.01.05.0015

1. RELATÓRIO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM – CGM, adotando rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, exerce a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios. No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

2. FASE INTERNA

Por despacho da Pregoeira, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta Controladoria Geral, o presente processo para análise final dos trâmites do Pregão Eletrônico que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Considerando que esta Controladoria Geral já se manifestou a respeito da fase interna/preparatória através do Parecer nº 038/2023/CGM, exarado no dia 13 de fevereiro do corrente ano (fls.89-93-v), esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

A fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato foram analisadas anteriormente pela Procuradoria Geral. O parecer emitido pela assessoria jurídica tem o propósito de assegurar que o processo está atendendo a todas as exigências legais, assim como, o edital e seus anexos estão aptos a serem publicados.

3. FASE EXTERNA

3.1 Do processo licitatório propriamente dito

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a íntegra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- a) O Edital de Licitação e seus anexos assinado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, fls.291-337;
- b) Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgão oficial de imprensa DOM, na data de 06/04, DOU em 10/04 e jornal de grande circulação em 07/04/2023, fls.338-341;
- c) Proposta de preços e Documentos de habilitação das empresas classificadas/habilitadas/inabilitadas, que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Portal de compras do município de Itapecuru-Mirim - <https://www.licitanet.com.br>), sendo juntado aos autos à referida documentação, fls.344-475;
- d) Relatórios do pregão, fls.476-496;
- e) Termo de Adjudicação emitido pelo sistema de compras, fls.494/495;
- f) Termo adjudicatório expedido pela Pregoeira, fls.497/498;
- g) Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria, fl.499.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Não foi registrado pedido de impugnação e/ou esclarecimento no sistema do certame.

No caso em tela, a análise do presente processo é restrita aos parâmetros determinados pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 7.892/13 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No que tange ao cumprimento do disposto no artigo 25 do Decreto nº 10.024/2019, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do último aviso de publicação do edital até a realização da sessão pública, para análise julgamento das propostas.

Analisando a ata da sessão pública realizada às 09h30min no dia 24 de março de 2023, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de 03 (três) empresas licitantes, a saber: PAX VITORIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ Nº 07.047.640/0001-04; MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ Nº 33.732.633/0001-43 e REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.332.265/0001-79, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeira e, ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Após a análise das propostas de preços, documentos de habilitação, e não interposição de recurso administrativo, a licitante: AJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.618.893/0001-5 MARANHÃO PAX LTDA, CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, sagrou-se vencedora, a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade com as exigências editalícias.

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise da regularidade processual, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Oportunamente, ressaltamos que, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação da Sra. Linda Melo França Fonteles, Pregoeira, ao considerar que a empresa atendera aos preços estimados da contratação e detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Ademais, ressaltamos que o Pregão Eletrônico nº 007/2023, ocorrido em 04 de março do corrente ano, o qual deu origem ao Edital do PE nº 024/2023, fora declarado fracassado, conforme fls.282, sendo concedido prazo de 8 dias para a empresa PAX ROSARIENSE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME apresentar novos documentos de habilitação, conforme art. 48, da Lei nº 8.666/93, para sanar os vícios que ensejaram a sua inabilitação. Passado o prazo, a mencionada empresa não apresentou nova habilitação, fracassando assim, a licitação.

Cumprir consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Oportunamente, registra-se que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Destaque-se que parte das observações expendidas por este Controle Interno não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa. Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a Ata de Registro de Preços;
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Controladoria Geral do Município de Itapecuru Mirim/MA, 27 de abril de 2023.


NELSON AIRON M VIANA
Controlador Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pela Sra. TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- MARANHÃO PAX LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, no valor global de R\$ R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), conforme itens descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS,	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	10	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA						
4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	90	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO/ POPULAR	20	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	N/D	37500	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	N/D	12500	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00
9	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TOTAL							R\$ 386.820,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



Itapecuru Mirim/ MA, 27 de abril de 2023.

TERESA BARBOSA Assinado de forma digital
MACIEL:13813722 por TERESA BARBOSA
449 MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.27
17:55:27 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 024/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485 -000, neste ato representado pela Sra. TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- MARANHÃO PAX LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, no valor global de R\$ R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), conforme itens descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO /POPULAR	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO /POPULAR	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO /POPULAR	10	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00



Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/04/2023 19:41:23 - IP com nº: 10.0.0.107 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=510





4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO /POPULAR	90	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERRO /POPULAR	20	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	N/D	37500	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	N/D	12500	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00
9	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TOTAL							R\$ 386.820,00

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 27 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/04/2023 19:41:23 - IP com nº: 10.0.0.107
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=510



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto MA, por meio da Sec. M. de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 019/2023, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carteiras, cadeiras e mesas escolares para atender as necessidades da Sec. M. de Educação do Município, no dia 15/05/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através de e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 25 de Abril de 2023.
JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Sec. M. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução do serviço de confecção de prótese dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Governador Archer - MA, que a sessão pública, marcada para o dia 02/05/2022, às 14h, fica adiada para a data de 12/05/2023 às 09h, por alteração no instrumento convocatório.

Governador Archer/MA, 27 de abril de 2023.
MILENA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA torna público o resultado da Chamada Pública nº 01/2023 - CPL/GA, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE) e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer/MA, tendo como vencedores os produtores: 1 - VALDIRIO DE FARIAS ARAIAS: R\$36.335,00; 2 - ANTONIO LAVOR PEREIRA: R\$39.754,00; 3 - SUELI FAUSTINO DA SILVA: R\$ 34.864,00; 4 - VILSON DE SOUSA MACIEL: R\$24.000,00; 5 - FELIPE MOREIRA DA SILVA E SILVA: R\$15.696,00; 6 - GILVAN SOUSA DE MENEZES: R\$39.996,00; 7 - CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA: R\$40.000,00; 8 - ANTONIO GEYSON MAIA DA SILVA: R\$40.000,00; 9 - ADILSON ALVES DOS SANTOS: R\$39.990,00.

Governador Archer/MA, 20 de abril de 2023.
ALCIONE DA SILVA LEAL
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de água para consumo humano, cloração, limpeza, desinfecção e manutenção nos poços e caixas de água, com fornecimento de insumos, para atender a demanda do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, e dos diversos Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz. ABERTURA: 17 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE IRÃO PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES 2023, COM FINS DE PROPICIAR A PREVENÇÃO E A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS SEM QUE OCORRAM RISCOS DANOSOS À SAÚDE DOS MESMOS. ABERTURA: 16 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O ACONTECIMENTO DA TRADICIONAL CORRIDA 16 DE JULHO DE 2023 - SKM TENDO COMO OBJETIVO COMEMORAR O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE IMPERATRIZ E ASSOCIAR O ESPORTE COMO FINALIDADE PRINCIPAL E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA, SENDO UM ACONTECIMENTO ESPORTIVO DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. ABERTURA: 15 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL,



situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - CPL. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO FILTROS E LUBRIFICANTES. ABERTURA: 16 de maio de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a P R DOS SANTOS JÚNIOR. OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretarias Municipais. VALOR R\$ 115.149,00 (cento e quinze mil, cento e quarenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 14 - FUNDO DE MAUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0049.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 3.541.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Pedro Rodrigues dos Santos Júnior - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 03 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº141/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.07.0001. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e SERVIÇO COMUNITÁRIO - SERCOM. OBJETO: aditativo de prazo ao Contrato Administrativo nº 141/2022 decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2022, que versa sobre a locação do imóvel situado no Povoado Barriguda, Zona Rural, Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Santa Clara. R\$ 2.698,54,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por mês, totalizando R\$ 32.382,48 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0024.2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500100200. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo Secretário Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Gínia Kênia Machado Maia - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 24 de fevereiro de 2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pela Sra. TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1-MARANHÃO PAX LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.732.633/0001-43, no valor global de R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais) para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

De-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 27 de abril de 2023.
TERESA BARBOSA MACIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 044/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e a empresa T. O. F. LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.739/0001-04, vencedora dos itens nº 02, 05, 13, 18, 19, 20, 22 e 26, no certame, no valor global de R\$ 934.576,35 (novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 046/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e a COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40, vencedora dos itens nº 03, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38 e 39 no certame, no valor global de R\$ 1.506.423,24 (um milhão quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 045/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru-Mirim. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e a empresa GOLDEM COMERCIO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.466/0001-49, vencedora do item nº 06 no certame, no valor global de R\$ 43.675,40 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)





ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.01.05.0015

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento, amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, a Secretária Municipal de Assistência Social na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 030/2022, convoca esta empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, inscrita no CNPJ N° **33.732.633/0001-43**, com sede na Avenida Gomes de Sousa, N° 605, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, no Município de Itapecuru-Mirim/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de abril de 2023.

TERESA BARBOSA Assinado de forma digital por
TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722 MACIEL:13813722449
449 Dados: 2023.04.28 09:24:04
-03'00"

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

ATO CONVOCATÓRIO - PE 024/2023 - ITAPECURU-MIRIM/MA

1 mensagem

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>
Para: Maranhão Pax <maranhaopax@outlook.com>

28 de abril de 2023 às 09:10

Bom dia,

Segue em anexo conforme dados do processo abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.05.0015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente,
Linda Fonteles
Comissão Permanente de Licitação - CPL.



 **ATO CONVOCATORIO MARANHÃO PAX.pdf**
109K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 024/2023

PROCESSO Nº 2023.01.05.0015

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal a Sr.ª Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820099, CPF n.º 138.137.224-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2023, conforme Ata realizada em 26/04/2023 e homologada pela Ordenadora de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARANHÃO PAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, com sede na Avenida Gomes de Sousa, Nº 605, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, no Município de Itapecuru-Mirim/MA, neste ato representada pelo Sr, Arthur Jesse Oliveira Braga, portador da Cédula de Identidade nº 0266623820031 SSP/MA e CPF nº 028.022.253-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFER RO/POPULAR	20	RS 255,00	RS 5.100,00

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Assinado de forma digital por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.04.28
18:19:04 -03'00'

A H B

Página 1 de 9

TERESA BARBOSA
MACIEL:138137
Assinado de forma digital por TERESA BARBOSA MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNI ZADA						
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNI ZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFER RO/POPUL AR	10	RS 403,00	RS 4.030,00
3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNI ZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFER RO/POPUL AR	10	RS 601,00	RS 6.010,00
4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFER RO/POPUL AR	90	RS 792,00	RS 71.280,00

Assinado de
forma digital por

Arthur

DN: cn=Arthur

Dados:

2023.04.28

18:19:27 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

Página 2 de 9

A.H.B.

TERESA BARBOSA Assinado de forma digital
por TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722 MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28
449



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



	REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA						
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFER RO/POPULAR	20	RS 1.615,00	RS 32.300,00
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	N/D	37500	RS 2,83	RS 106.125,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	N/D	12500	RS 2,83	RS 35.375,00
8	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	RS 756,00	RS 68.040,00
9	TANATOPRAXIA-PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	RS 756,00	RS 22.680,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	RS 299,00	RS 26.910,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	RS 299,00	RS 8.970,00
TOTAL							RS 386.820,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Assinado de forma digital por Arthur
Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

A. H. B.

DN: cn=Arthur

Dados:
2023.04.28
18:19:51 -03'00'

Página 3 de 9

TERESA BARBOSA
MACIEL:1381372
2449
Assinado de forma digital por TERESA BARBOSA MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Assinado de
forma digital
por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados:
2023.04.28
18:20:17 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itaipicuru-Mirim/MA

A H B

Página 4 de 9

TERESA
BARBOSA
MACIEL:1381
Assinado de forma
digital por TERESA
BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Assinado de
forma digital por
Arthur
DN: cn=Arthur
Dados:
2023.04.28
18:20:37 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

A H B

Página 5 de 9

TERESA
BARBOSA
MACIEL:13
Assinado de forma
digital por TERESA
BARBOSA
MACIEL:1381372244
9
Dados: 2023.04.28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

Assinado de
forma digital
por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados:
2023.04.28
18:20:53 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

A H B

Página 6 de 9

TERESA
BARBOSA
MACIEL:1381
Assinado de forma
digital por TERESA
BARBOSA
MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela Administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Assinado de
forma digital
por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados:
2023.04.28
18:21:11 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

A. H. B.

Página 7 de 9

TERESA
BARBOSA
MACIEL:1381
2777440

Assinado de forma digital por TERESA
BARBOSA MACIEL:1381
Data: 2023.04.28 18:21:11 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de abril de 2023.

TERESA BARBOSA
MACIEL:13813722449

Assinado de forma digital por TERESA
BARBOSA MACIEL:13813722449
Dados: 2023.04.28 11:22:31 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado de
forma digital por
Arthur

DN: cn=Arthur
Dados:

2023.04.28
18:21:29 -03'00'

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA

A H B



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



MARANHÃO PAX LTDA
Arthur Jesse Oliveira Braga
Representante da Empresa

A H B

Assinado de forma
digital por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.04.28
18:22:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 050/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 024/2023**

PROCESSO Nº 2023.01.05.0015

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por sua Secretária Municipal a Sr.ª Teresa Barbosa Maciel, C.I. n.º 038025820099, CPF n.º 138.137.224 -49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

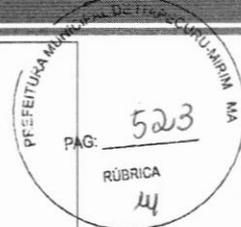
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2023, conforme Ata realizada em 26/04/2023 e homologada pela Ordenadora de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARANHÃO MAX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, com sede na Avenida Gomes de Sousa, Nº 605, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, no Município de Itapecuru -Mirim/MA, neste ato representada pelo Sr, Arthur Jesse Oliveira Braga, portador da Cédula de Identidade nº 0266623820031 SSP/MA e CPF nº 028.022.253 -08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:0,80 M, LARGURA:0,36 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERR O/POPULAR	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
2	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:0,38 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERR O/POPULAR	10	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00



3	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:0,45 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERR O/POPULAR	10	R\$ 601,00	R\$ 6.010,00
4	URNA FUNERÁRIA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO MADEIRA:PINUS, COR:MEL, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,84 M, TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO, TIPO ALÇA:ARGOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERR O/POPULAR	90	R\$ 792,00	R\$ 71.280,00
5	URNA MORTUÁRIA PARA ADULTO. DESCRIÇÃO, MODELO BÁSICO, COM TAMPA DE DURATEX POLIDA, COM VISOR, FORRADA COM REVESTIMENTO TNT BRANCO. TAMANHO 1,91 ATÉ 2.10 METRO.	EXCLUSIVA ME/EPP	UND	MADEFERR O/POPULAR	20	R\$ 1.615,00	R\$ 32.300,00
6	TRANSLADO TERRESTRE	AMPLA DISPUTA	KM	N/D	37500	R\$ 2,83	R\$ 106.125,00
7	TRANSLADO TERRESTRE	RESERVADA ME/EPP	KM	N/D	12500	R\$ 2,83	R\$ 35.375,00
8	TANATOPRAXIA- PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 756,00	R\$ 68.040,00
9	TANATOPRAXIA- PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO CADAVERÍCO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 756,00	R\$ 22.680,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	AMPLA DISPUTA	UND	N/D	90	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
11	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO	RESERVADA ME/EPP	UND	N/D	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
TOTAL							R\$ 386.820,00



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 02/05/2023 18:00:26 - IP com n°: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=512



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

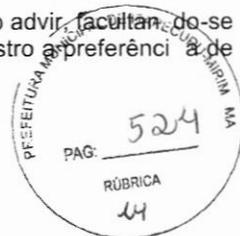
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;



6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela Administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de abril de 2023.

Teresa Barbosa Maciel
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARANHÃO PAX LTDA
Arthur Jesse Oliveira Braga
Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 1/2023-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 1/2023-CP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a reunião para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação referente à licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº 001/2023, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA BURACO E DE BLOCO INTERTRAVADO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, anteriormente marcada para o dia 10 de maio de 2023 às 14:00hs, fica marcada para o dia 07 de junho de 2023 às 14:00hs.

Centro Novo do Maranhão-MA, 28 de abril de 2023.
 CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO. VALOR: R\$ 26.709,86 (Vinte e seis mil e setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA. VALOR: R\$ 25.799,21 (Vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOARES. VALOR: R\$ 29.912,46 (Vinte e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOARES. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: DEUSIMAR FERREIRA SOARES. VALOR: R\$ 28.667,23 (Vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. DEUSIMAR FERREIRA SOARES. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA. VALOR: R\$ 28.912,46 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que integram a rede Municipal de Educação do município de Estreito-MA. CONTRATADO: KAUANDERSON TEIXEIRA SOARES. VALOR: R\$ 31.320,46 (Trinta e um mil e trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROGRAMA: 12.361.0251.2042 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0251.2049 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES; 12.366.0251.2136 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - EJA; 12.365.0251.2137 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLAR; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos previstos no contrato. Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e o Sr. KAUANDERSON TEIXEIRA SOARES. Data da assinatura 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.059/2023. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ/MF nº 41.490.756/0001-43. OBJETO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.018/2023-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 85.176,00 (Oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 12.365.0401.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR; 12.365.0401.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sra. DULCIRENE BALDEZ QUEMEL. Assinatura do contrato 13 de abril de 2023.


AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Estreito, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 014/2023, em cumprimento as prerrogativas outorgadas, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023 em decorrência da necessidade de readequação do Termo de Referência e consequentemente do Edital. Sala da Comissão Permanente de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.

Estreito, 24 de abril de 2023.
 RONILSON SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DESPACHO DE 2 DE MAIO DE 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023 A Secretária Municipal de Educação do Município de Humberto de Campos/MA, avisa a quem possa interessar, que em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação direta para fornecimento de livros didáticos para turmas das Creches e para o ciclo de alfabetização 1º e 2º ano dos anos iniciais para distribuição aos alunos da rede de ensino municipal, conforme Projeto Básico, Proposta e documentação da empresa R. Oliveira Comércio e Serviços Educacionais Irelle, situada na Rua Cel. Francisco Alves, 87/A - Edson Queiroz - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63, partes integrantes deste instrumento, pelo valor de R\$ 790.930,00 (Setecentos e noventa mil novecentos e trinta reais). Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93.

EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em Centrais de Ar do tipo "Split", ACJ e refrigeração (Abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers, cortinas de ar e frigobaras) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de instalação de centrais de ar do tipo "SPLIT" (com todo material incluso), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal (Administração Geral) e Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e suas Coordenações, durante o período de 12 (doze) meses. ABERTURA: 17 de maio de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. INFORMAÇÕES: Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR GLOBAL JUNTO AO CONTRATO Nº251/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.01.0001. PARTES: Município de Itaipuru Mirim/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MG Empreendimentos LTDA. OBJETO: alteração do valor global do contrato de 460.268,16 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para 510.240,24 (Quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), que versa sobre a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem essa administração municipal de Itaipuru Mirim/MA. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton Cesar Neves da Silva, Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas. Itaipuru Mirim (MA), 17 de março de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 050/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itaipuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, (Órgão Gerenciador) e a empresa MARANHÃO PAX LTDA (Beneficiária da Ata), inscrita no CNPJ: 33.732.633/0001-43, no valor global de R\$ 386.820,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e vinte reais), para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 047/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itaipuru- Mirim. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itaipuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e D LORD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.342/0001-20, vencedora dos itens nº 08, no certame, no valor global de R\$ 4.499,20 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 048/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itaipuru- Mirim. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itaipuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador) e D LORD COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.342/0001-20, vencedora dos itens nº 08, no certame, no valor global de R\$ 4.499,20 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

